



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII N° 1.893

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2017

## SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Casa Civil do Município.....	1
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.....	3
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	8
Secretaria de Finanças.....	8
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	11
Secretaria da Educação.....	12
Secretaria da Saúde.....	17
Secretaria da Habitação.....	20
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais.....	22
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	22
Fundação Municipal da Juventude.....	28
Previpalmas.....	29
Agência Municipal de Turismo.....	29
Publicações da Câmara Municipal.....	30
Publicações Particulares.....	30

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO N° 1.501, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a convocação dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Executivo do município de Palmas cedidos a outros Poderes, para retornarem aos seus órgãos ou entidades de origem, a bem do serviço público municipal, para os fins que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Executivo do município de Palmas cedidos a outros Poderes, para retornarem aos seus órgãos ou entidades de origem, a partir de 2 de janeiro de 2018, a bem do serviço público municipal, com a finalidade de recadastramento, atualização dos dados funcionais e eventual lotação.

§ 1º Os servidores que se encontrarem no curso de férias e licenças na data prevista no caput, assim permanecerão, devendo retornarem aos seus cargos e funções logo após o término do gozo de tais benefícios.

§ 2º O não retorno de servidor ao órgão ou entidade de origem no prazo fixado no caput poderá ser justificado se houver a concordância do gestor concedente.

Art. 2º O descumprimento das exigências previstas neste Decreto importará na abertura de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo, se ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 2 de janeiro de 2018, nos termos do art. 137 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de dezembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito Municipal

Wanderson Ricardo Mendes  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas, em substituição  
Portaria nº 102, de 30 de novembro de 2017

### ATO N° 1.105.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor TIAGO LINHARES DE OLIVEIRA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 7 de dezembro de 2017.

Palmas, 6 de dezembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Wanderson Ricardo Mendes  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas, em substituição  
Portaria nº 102, de 30 de novembro de 2017

## Casa Civil do Município

### PORTARIA/CCM/DGF N° 105, de 07 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições dispostas na Lei N° 2.299, de 30 de março de 2017 e designado pelo Ato N° 300°-NM de 27 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município n° 1.720, e Portaria N° 102, de 30 de novembro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato referente ao Processo n° 2017065556, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de ar condicionado, conforme especificações constantes no Termo de Referência, cuja pessoa jurídica Dismaq Comércio de Materiais de Escritório Eireli - ME no CNPJ: 09.667.043/0001-08.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Bruno do Carmo Cattini	413019444
SUPLENTE	Paulo Roberto Alves Guimarães	413029313

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 07 dias do mês de dezembro de 2017.

Wanderson Ricardo Mendes  
Secretário Executivo  
Portaria nº 102, de 30 de novembro de 2017

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: DISMAQ Comércio de Materiais de Escritório Eireli -ME  
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de ar condicionado, para atender as necessidades da Casa Civil do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência.  
VALOR: R\$ 5.246.500,00 (Cinco milhões duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93.  
RECURSOS: Funcional Programática 03.9300.04.122.0353.4002, natureza da despesa 4.4.90.52 fonte 001000103, ficha 20175073.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.  
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017.  
SIGNATÁRIOS: Pela empresa DISMAQ Comércio de Materiais de Escritório Eireli -ME, CNPJ nº 09.667.043/0001-08 Representada por Franciezio Melo de Araujo, CPF nº 003.775.262-85 e RG: 608.939 Via SSP/TO e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil do Município de Palmas o senhor Wanderson Ricardo Mendes, CPF nº 548.304.271-91.

# INFORMATIVO DOMP

**A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

**O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:**

**I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;**

**II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;**

**III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:**

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

**A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

## Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 878, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Ato nº 417 – DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do município nº 1.737 de 20 de abril de 2017.

#### RESOLVE

Art. 1º Art. 1º Aprovar o Manual de Orientações para a Elaboração do Plano Plurianual – PPA – 2018/2021, contendo todas as orientações necessárias à elaboração do PPA do município de Palmas para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 2º O Manual de Orientações para a Elaboração do Plano Plurianual está disponível na página da internet por meio do endereço: [participa.palmas.to.gov.br](http://participa.palmas.to.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2017.

Gabinete do Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aos 16 dias do mês de novembro de 2017.

Andreia Cristina Silva Leitão  
Superintendente de Planejamento

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano



MANUAL DE ELABORAÇÃO DO  
PLANO PLURIANUAL – PPA  
2018-2021

PALMAS - TO

EQUIPE

Carlos Enrique Franco Amastha  
Prefeito Municipal de Palmas

Cláudio de Araújo Schüller  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Andreia Cristina Silva Leitão  
Superintendente de Planejamento

Welma Ferreira de Melo  
Gerente de Planejamento

Messias Aparecida de Sousa Silva  
Assessor Técnico e de Planejamento

Kauwe Eidi Torres Ueda  
Economista

Caio Tassio Andrade Pires  
Estagiário

Gabryellen Pereira Meireles  
Estagiária

#### SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	5
2. CONCEITOS .....	6
3. BASE LEGAL .....	7
4. ORIENTAÇÕES GERAIS .....	9
4.1. TIPOS DE AÇÃO .....	13
4.2. ATRIBUTOS DA AÇÃO .....	13
4.3. FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO .....	14
4.4. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL .....	14
4.5. DADOS FÍSICOS E FINANCEIROS .....	15
4.6. CATEGORIA ECONÔMICA .....	15
4.7. ESFERA ORÇAMENTÁRIA .....	15
5. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS .....	16
6. PLANO OPERACIONAL .....	17
7. MAPA DAS REGIÕES PARA ELABORAÇÃO DO PPA .....	18

#### INTRODUÇÃO

O município de Palmas inicia mais um ciclo de gestão, a partir da escolha de um novo projeto de governo no recente processo eleitoral. Assim, renovam-se os caminhos propostos para o seu desenvolvimento. Nesse contexto, há uma necessidade de projetar o futuro desejado e os meios para alcançá-lo, realizando a tarefa do planejamento.

O Planejamento é um instrumento essencial para o alcance dos resultados esperados pelos governos. Além de estabelecer caminhos e direções, por meio do estabelecimento de prioridades, objetivos, metas, programas e ações, ele coordena esforços e possibilita o controle e a alocação eficiente dos recursos públicos.

O Plano Plurianual - PPA será elaborado a partir das propostas inseridas no Plano de Governo, no Plano Diretor de Palmas, da análise das políticas públicas legalmente constituídas, e das demandas da sociedade.

É papel do Plano declarar as escolhas do governo e da sociedade, indicar os meios para a implementação das políticas públicas, bem como orientar taticamente as ações a serem executadas para atingir os objetivos pretendidos.

Este documento tem por escopo fornecer as bases conceituais e metodológicas indispensáveis à condução do processo de elaboração do PPA 2018-2021, nele os atores envolvidos no processo de elaboração encontrarão todas as orientações necessárias ao seu desenvolvimento.

O Plano Plurianual 2018-2021 manterá a mesma estrutura do PPA 2014-2017, incorporando apenas algumas melhorias e correções que foram identificadas durante o processo de execução do Plano vigente.

A orientação para este novo ciclo do PPA aponta para um instrumento mais estratégico, no qual seja possível ver com clareza as principais diretrizes de governo e a relação destas com os Objetivos a serem alcançados nos Programas Temáticos. Para isso é fundamental que os Programas Temáticos reflitam as prioridades dos planos setoriais e o diálogo com a sociedade e as entidades representativas.



Cumpridas as orientações estabelecidas no presente Manual, com a participação efetiva dos atores envolvidos, a proposta elaborada do PPA será submetida às demais instâncias decisórias do Poder Executivo, e posteriormente submetida à apreciação da Câmara Municipal para sua respectiva aprovação que será convertida em Lei. Feito isso, dará início as demais etapas do ciclo de Planejamento que são: Execução, Monitoramento, Avaliação e Revisão.

## 1. CONCEITOS

O PPA é o principal instrumento de planejamento para a execução das políticas públicas. É uma Lei de iniciativa do poder Executivo, que estabelece de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e as relativas a programas de duração continuada, conforme disposto no Art. 165 da Constituição Federal.

O PPA é uma ferramenta que favorece a organização contribuindo para a melhoria do desempenho gerencial e para o alcance das prioridades do governo. Ele é elaborado para o período de 04 (quatro) anos, e visa sobretudo, uma maior integração das atividades evitando a duplicidade de ações e esforços, fortalecendo os mecanismos de intervenção através do monitoramento e avaliação dos resultados do Plano.

O Plano Plurianual deve ser assimilado como notável ferramenta de pensar o futuro, uma vez que, em tal documento estão expressos os investimentos em infraestrutura econômica e a parte social, capazes de alavancar o desenvolvimento do município.

O ciclo de planejamento é composto por etapas adequadas ao PPA, inicia – se com a definição dos objetivos e metas elaborados no ano anterior, para serem executadas no próximo exercício; posteriormente faz a verificação dos efeitos na execução através do monitoramento e avaliação sobre o previsto e o executado; e, por fim a revisão anual para fazer os ajustes identificados como necessários.



Assim, com o objetivo de orientar os atores envolvidos na elaboração do Plano Plurianual, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano, por meio da Superintendência de Planejamento, elaborou o presente Manual com o passo a passo para ajudar os técnicos do Sistema Estruturante de Planejamento na Elaboração do PPA para o quadriênio 2018-2021. Nele conterá os conceitos, a base legal, as orientações gerais para a elaboração dos objetivos, indicadores, metas e ações e para o preenchimento dos dados no Sistema de Gestão e Planejamento Municipal (SIGPLAN) além do cronograma e procedimentos quanto as etapas qualitativas e quantitativas.

Para que os objetivos propostos sejam alcançados de forma adequada, é necessário elaborar um Plano exequível, coerente e conectado com a realidade. Os atores envolvidos no processo devem se apropriar dos conceitos e demais informações trazidas no presente Manual, bem como assimilar a metodologia estabelecida para as diferentes etapas do processo de elaboração do Plano.

## 2. BASE LEGAL

Para a elaboração do PPA deverá observar estritamente as regras contidas na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 4.320/64, Lei Orgânica Municipal, e demais normativas que disciplinem a atividade do Sistema Estruturante de Planejamento, respeitando as estruturas formais instituídas para a formulação do Plano. A Constituição Federal de 1988 em seu Artigo 165 estabelece:

"Art. 165 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento."

Os três instrumentos de gestão PPA, LDO e LOA, estão estabelecidos no Artigo 196 da Lei Orgânica do Município de Palmas que estabelece:

"Art. 196 - Até a entrada em vigor da lei complementar federal, referente ao projeto do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, serão obedecidas as seguintes normas: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 57/2010)

I - o projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato governamental subsequente, será encaminhado à Câmara Municipal até 30 de novembro antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa; (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 57/2010)

II - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado à Câmara Municipal até 15 de outubro antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa; (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 57/2010)

III - o projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal até 30 de novembro antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 57/2010)

Parágrafo Único - O projeto de lei de revisão do plano plurianual será encaminhado à Câmara Municipal, anualmente, até o dia 15 de novembro, e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 57/2010)."

O PPA é elaborado a cada 4 anos e constitui-se de Programas, indicadores e metas

A LDO é elaborada anualmente, nela compreende as metas e prioridades da administração municipal

A LOA é elaborada anualmente, **que estabelece** os recursos para a execução das ações necessárias ao alcance das metas

A construção do PPA é pautada nos aspectos legais e formais, envolvendo todos os órgãos da administração pública municipal e a sociedade civil em geral em cumprimento ao Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando a transparência na gestão fiscal, através da construção coletiva do Plano, o qual orienta a formulação e a execução das ações de governo, possibilitando que o PPA expresse e explore, na sua melhor forma, não só a solução de problemas, mas também a identificação de oportunidades e potencialidades do município.

### 3. ORIENTAÇÕES GERAIS

O planejamento é um processo contínuo ao qual proporciona a administração pública o cumprimento dos compromissos e das estratégias de desenvolvimento adotados pela gestão municipal, através da execução dos programas e ações planejados no Plano Plurianual.

O primeiro passo para a construção do PPA 2018-2021 é a elaboração da análise situacional elaborada pelos técnicos do Sistema Estruturante de Planejamento de cada Unidade Gestora, onde será feito uma contextualização do cenário atual, descrevendo suas forças e fraquezas e identificando as ameaças e oportunidades e por fim informar quais as condições vivenciadas atualmente e fazer a projeção de como se pretende estar daqui a 04 anos.

Após a análise da situação atual, será possível planejar o futuro desejado, que se iniciará com base em quatro pilares que constituem os eixos estratégicos de desenvolvimento municipal, sendo eles:

EIXOS ESTRATÉGICOS	ÁREA TEMÁTICA	PROGRAMA
EIXO 1 - Desenvolvimento de Políticas Sociais	1 - Educação	0101 - Educação de Atitude
	2 - Saúde	0102 - Saúde Humanizada
	3 - Assistência Social	0103 - desenvolvimento social
	4 - Segurança Cidadã	0104 - Segurança Cidadã
	5 - Inclusão Social e Defesa dos Direitos Humanos	0105 - Inclusão social e defesa dos direitos
	6 - Cultura, Juventude, Esporte e Lazer	0106 - Cultura, Juventude, Esporte e Lazer
EIXO 2 - Desenvolvimento Produtivo	7 - Agricultura e Aquicultura	0107 - Agricultura e Aquicultura
	8 - Desenvolvimento Econômico	0108 - Economia Empreendedora e Inovação
	9 - Turismo	
	10 - Empreendedorismo	
EIXO 3 - Gestão Pública Participativa e Governança municipal	11 - Gestão Moderna, Transparente e Participativa	0109 - Gestão Moderna, Transparente e Participativa
	12 - Infraestrutura	0110 - Infraestrutura Cidadã
EIXO 4 - Desenvolvimento Urbano e sustentável	13 - Mobilidade e Acessibilidade	0111 - Cidade Acessível
	14 - Planejamento Desenvolvimento Urbano	0112 - Planejamento Urbano
	15 - Habitação	
	16 - Meio Ambiente	0113 - Sustentabilidade Ambiental

Os eixos estratégicos têm a função de englobar todas as competências e responsabilidades do município, pois ao mesmo tempo que permitem enfrentar problemas locais e regionais, de forma a eliminar as disparidades, podem promover o equilíbrio e a igualdade. Tais estratégias devem ser elaboradas de forma que sejam atingíveis e coerentes com a realidade, e que retratem os resultados esperados para o município de Palmas daqui a 04 anos.

Com base nos eixos estratégicos e nas áreas temáticas o PPA será organizado em Programas, Indicadores, Objetivos, metas e ações, que são os meios pelos quais a gestão municipal busca atingir os resultados pretendidos e que resultem em bens ou serviços que atendam as demandas da sociedade.



Análise situacional: representa um estudo da situação atual realizado por cada Unidade Gestora, que tem por objetivo identificar os problemas e as causas e estabelecer uma situação desejada no cenário futuro, definindo uma estratégia de implementação dos programas e das ações, visando alcançar os resultados esperados projetados para o futuro.

Eixos Estratégicos: elementos agregadores das políticas públicas que tem como função nortear a organização e priorização de programas e ações governamentais, em razão de resultados estratégicos comuns.

Área Temática: é a área de atuação de determinado seguimento.

Programas Temáticos possuem como referência a dimensão estratégica do plano, e devem orientar a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade, cujo foco é a viabilização dos resultados convergentes com os objetivos do plano. Tem a finalidade de concretizar os objetivos pretendidos, mediante o enfrentamento de problemas ou o aproveitamento de oportunidades.

Programas de Gestão, Manutenção e Serviços são instrumentos voltados as ações de apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental, bem como as ações não tratadas nos Programas Temáticos.

Todo Programa seja ele temático ou de gestão tem um código, que será composto por 4 dígitos, que são utilizados tanto no PPA quanto na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Indicador é um instrumento utilizado para avaliar o desempenho do Programa, mensurar os resultados e auxiliar no monitoramento e avaliação. Ele permite identificar e aferir, periodicamente, a evolução de um programa. Cada Programa deverá ter no mínimo 01 indicador que será cadastrado no Sistema junto aos objetivos que irá mensurar os resultados do Programa.

O Indicador será composto dos seguintes atributos:

- Nome: forma pela qual o indicador será apresentado à sociedade. Deverá ser sucinto, comunicável, de fácil compreensão, uma visão clara do que se pretende mensurar.

Ex: Taxa de acidentes com morte

- Descrição: forma pela qual o Indicador será apresentado à sociedade, ou seja, deverá informar o que o indicador quer dizer;

Ex: O indicador mede o número de acidentes fatais no trânsito em relação ao número de veículos no ano.

- Tipo: Se o indicador é de Resultado ou de Esforço, sendo que este mede apenas as atividades executadas no dia a dia, e aquele irá medir o resultado alcançados com as atividades desempenhadas.

- Polaridade: Define o direcionamento do cálculo do indicador. Existem indicadores onde resultado maior é melhor, outros nos quais maior é pior e, finalmente, outros onde a qualificação do resultado depende de limites inferiores e superiores.

Ex: Maior melhor ou menor melhor

- Periodicidade: período de tempo que o Indicador é apurado;

Ex: Periodicidade: trimestral, semestral ou Anual.

- Unidade de Medida: padrão escolhido para mensuração da relação adotada como Indicador;

- Índice de Referência: situação mais recente do Indicador, ou seja é o valor atual existente da data de elaboração do indicador;

• Fórmula de Cálculo: Detalhar como deve ser calculado o indicador, ou seja, é a fórmula utilizado para calcular o Indicador;

• Critério de acompanhamento: Se vai ser acompanhado por relatório de monitoramento ou atividades regulares mensal, quadrimestral etc.

• Fonte de Pesquisa: órgão responsável pelo registro ou produção das informações necessárias para a apuração do Indicador e divulgação periódica dos índices;

Objetivo – remete sempre ao futuro, expressa onde quer chegar, o que se pretende alcançar, refle as situações a serem alteradas com a implementação de um conjunto de Ações Orçamentárias. O número de indicador para cada objetivo será no mínimo 01 e no máximo 05.

Metas – devem ser mensuráveis, exequíveis e com prazo definido, elas são atributos para medir o alcance do objetivo e podem ser de natureza quantitativa ou qualitativa. Cada Objetivo deverá ter no mínimo uma meta associada a ele, devendo estas ser regionalizadas e com índices de alcances anuais.

Regionalização – tem a função de reduzir as desigualdades regionais dentro do território municipal, bem como, permitir que haja maior transparência nas ações públicas, na medida em que a população pode conhecer detalhes do que foi programado para sua região. Nesse sentido, para fins de PPA foram definidas as seguintes regiões no município de Palmas, conforme mapa em anexo:

Municipal - quando o público beneficiado for toda a população do município de Palmas de forma generalizada, não sendo possível definir áreas específicas;

Região Norte – quando os beneficiários forem os moradores das ARNE'S, ARNO'S e Santo Amaro;

Região Centro - quando os beneficiários forem os moradores das ARSE'S e ARSO'S;

Região Sul – quando os beneficiários forem os moradores das, Auren'y's, Taquaralto e Taquari;

Distritos – quando os beneficiários forem os moradores dos Distritos de Buritirana e Taquaruçu;

Rural - quando os beneficiários forem os moradores da zona rural do município de Palmas.

As Ações Orçamentárias são operações que resultam em produtos (bens e serviços) entregues à sociedade.

### 3.1. TIPOS DE AÇÃO

Projeto - Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de tarefas limitadas no tempo com início, meio e fim, das quais resultam em um produto que concorrerá para a expansão ou aperfeiçoamento ofertado à sociedade. As ações do tipo projeto são iniciadas com números ímpares. Ex.: Construção de unidades habitacionais; Estruturação das creches escolares, etc.

Atividade - Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de tarefas que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resultam em um produto. As ações do tipo atividade são iniciadas com números pares. Manutenção das vias urbanas; Apoio aos produtores rurais, etc.

Operações Especiais - Despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo municipal, das quais não resultam em um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. As ações do tipo operações especiais geralmente são iniciadas com o número 9. Ex.: Pagamento de servidores inativos, pagamento de precatórios e pagamento dos encargos da dívida pública.

O número de ações para cada Programa não é previamente determinado, fica a cargo das Unidades Responsáveis pelo gerenciamento do Programa. As ações do tipo projeto, atividade ou operação especial, serão analisadas e avaliadas com intuito de que as mesmas são necessárias e suficientes para determinar o alcance dos objetivos do Programa.

### 3.2. ATRIBUTOS DA AÇÃO

Toda ação inserida no PPA deverá conter os seguintes atributos:

• Nome – forma de identificação da ação, que será apresentada tanto no PPA quanto na LOA. Ele expressa em linguagem clara, o objeto da ação. Somente a primeira letra será maiúscula, exceto nome de cidade, de instituição e siglas e não terá ponto final.

• Descrição: expressa o que será feito no âmbito da ação, seu escopo e suas delimitações e como será feito.

• Produto da Ação - para cada ação deverá haver um único produto e ele deverá ser descrito no singular. O produto é o bem ou serviço resultado da ação que será entregue à sociedade. Somente a primeira letra do produto será maiúscula.

• Finalidade: expressa o objetivo a ser alcançado pela ação, ou seja, para que será desenvolvida esta ação, qual o resultado que espera alcançar com a ação.

• Unidade de Medida: é o padrão selecionado para mensurar o produto ou serviço que vai ser ofertado a sociedade. Ex.: Unidade, Porcentagem, Quilômetro, etc.

### 3.3. FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO

As Modalidades de Aplicação indicam se os recursos serão aplicados diretamente ou transferidos, na forma de descentralização, a órgãos ou entidades. Assim, a forma de implementação da ação pode ser direta ou descentralizada:

• Direta – quando a ação é executada diretamente pelas Unidades Orçamentárias, e não há transferência de recursos para outros entes da federação;

• Descentralizada – quando a ação é executada por outras entidades, e há transferência de recursos sob a forma de convênio ou repasse financeiro.

• Linha de Crédito – quando a ação é realizada mediante empréstimo de recursos aos beneficiários da ação.

### 3.4. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

A classificação funcional segrega as dotações orçamentárias em funções e subfunções, buscando responder basicamente à indagação “em que” área de ação governamental a despesa será realizada.

• Função – representa o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. Ela faz referência a função típica da pasta, ou seja, reflete a competência institucional do órgão.

• Subfunção - representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar a natureza da atuação governamental, visando agregar determinado subconjunto de despesas do setor público. Ela está vinculada diretamente com a finalidade da ação orçamentária.

### 3.5. DADOS FÍSICOS E FINANCEIROS

• Meta Física - Quantidade do produto a ser ofertado, ou que se deseja obter, em um determinado horizonte temporal (instituída a cada ano), expressa de acordo com a unidade de medida adotada.

• Meta Financeira – são estimativas de valores necessários ao dispêndio da ação, desdobrados por fontes de recursos e distribuídos para os 04 anos do PPA. Os recursos relativos ao Orçamento do Município serão desdobrados segundo a natureza de despesa (categoria econômica), em Despesas Correntes e Despesas de Capital de acordo com o teto orçamentário definido para cada Unidade Gestora.

### 3.6. CATEGORIA ECONÔMICA

A despesa, assim como a receita, é classificada em duas categorias econômicas: Despesas correntes e despesas de capital.

- Despesas Correntes: englobam despesas com pessoal e encargos sociais de servidores ativos (civil e militar), bem como outras despesas correntes que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital. Inicia com o código da categoria econômica “3”.
- Despesas de Capital: despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Incluem investimentos e inversões financeiras. Inicia com o código da categoria econômica “4”.

### 3.7. ESFERA ORÇAMENTÁRIA

A classificação por esfera orçamentária tem por finalidade identificar se a receita pertence ao Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social, conforme distingue o § 5º do art. 165 da CF.

- Orçamento Fiscal – referem-se às receitas arrecadadas pelos Poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- Orçamento da Seguridade Social – abrangem as receitas de todas as entidades, órgãos, fundos e fundações vinculados à Seguridade Social, nas despesas relacionadas à saúde, previdência e assistência social, conforme os termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal.

### 4. METODOLOGIA DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A participação do cidadão palmense e da sociedade organizada na elaboração do PPA, LDO e LOA é de fundamental importância, pois são formas de contribuição na construção do planejamento municipal, propiciando, entre outros, o exercício da cidadania e o respeito ao processo legal e a democracia.

O processo de elaboração do PPA, LDO e LOA participativo será transparente e de ampla discussão com a sociedade, visando colher subsídios e informações, bem como, oferecer aos interessados a oportunidade de participar da construção e priorização das ações a serem inseridas nos Instrumentos de Gestão.

A Prefeitura Municipal de Palmas em cumprimento ao Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, convidará todas as Autoridades, Entidades e Associações representativas legalmente organizadas, e a população em geral para participar das audiências públicas que serão realizadas durante o mês de agosto nas seguintes datas e locais abaixo discriminadas:

Data:	Local:	Endereço:	Horário
05/08/2017	Escola de Tempo Integral Almirante Tamandaré	Quadra 1.306 Sul, Alameda 01, APM 37/40, CEP: 77.270-000	08:00 às 12:00
12/08/2017	Escola de Tempo Integral Padre Josimo Morais Tavares	Quadra 301 Norte, Avenida LO 08, APM 01, CEP: 77.001-212	08:00 às 12:00

19/08/2017	Escola de Tempo Integral Anísio Spinola Teixeira	Avenida Antônio Sampaio, APM 07, Setor Bertaville, CEP: 77.270-000	08:00 às 12:00
26/08/2017	Escola de Tempo Integral Crispim Pereira de Alencar	Rua 07, esq. com a 1ª Avenida, Lote 07, Taquaruçu, CEP: 77.160-000	08:00 às 12:00

Nas Audiências Públicas serão apresentadas as propostas com os Programas Temáticos e seus atributos (objetivo, metas e ações) que a Prefeitura Municipal de Palmas pretende executar durante os próximos 04 anos, para que a população possa dar sua contribuição na priorização das ações e do orçamento público. Não será apresentado nas Audiências os Programas de Gestão, devido estes não serem finalísticos e não resultarem em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade.

Será disponibilizado também por meio de plataforma web a consulta pública a todos os cidadãos palmenses que tiver interesse em participar do processo de elaboração dos instrumentos de gestão, para dar sua opinião e contribuir com sugestões que serão posteriormente analisadas pelas Secretarias Municipais e inseridas no novo Plano como ação prioritária. Para participar é só digitar no endereço da internet: [participa.palmas.to.gov.br](http://participa.palmas.to.gov.br), clicar no link “Participe” e preencher o formulário.

É de suma importância a participação e o empenho de todos neste momento, pois além da oportunidade de apresentar as demandas, necessidades e perspectivas para os próximos 04 anos, o documento extraído das Audiências públicas servirá como diretriz para elaboração e priorização das ações que serão inseridas no PPA.

### 5. PLANO OPERACIONAL

O planejamento inicia com a elaboração dos eixos estratégicos, e posteriormente são definidos os programas, objetivos e metas da instituição, e por último a elaboração das ações e do cronograma de execução das atividades que é o plano operacional.

O Planejamento Operacional é focado na definição de todos os métodos, processos e sistemas que serão utilizados na execução das ações. Está ligado diretamente à área técnica de execução de um determinado plano de ação.

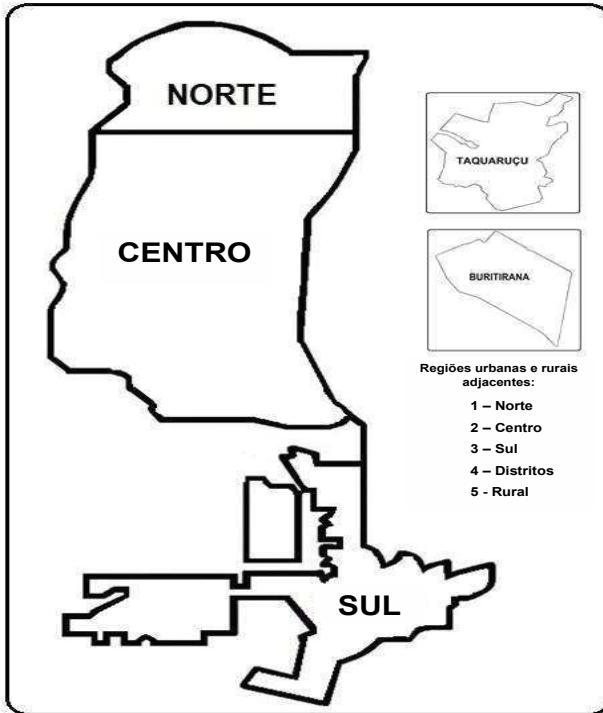
No Plano Operacional deverão constar os seguintes dados:

- O exercício de execução do Plano Operacional;
- Nome e número da Unidade Gestora responsável;
- Nome e número do Programa;
- Nome e número da ação;
- Descrever cada etapa;
- Informar o percentual que será executado em cada etapa;
- Informar a data de início de cada etapa;
- Informar a data de término de cada etapa;
- Inserir justificativa (síntese do projeto ou atividade).

Para todas as ações orçamentárias inseridas no PPA, deverá incluir o Plano Operacional, que deverá ser bem detalhado, contendo todas as informações necessárias a cada etapa/fase, demonstrando o percentual de execução de cada etapa/fase do projeto ou atividade.



## 6. MAPA DAS REGIÕES PARA ELABORAÇÃO DO PPA



**INTERESSADO: NEYDEMAR CABRAL DE LIMA FERREIRA**  
**PROCESSO: 2017059297**  
**MATRÍCULA: 153791**  
**CARGO: Analista em Saúde-Psicólogo**  
**ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde**  
**ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista**

**DESPACHO Nº 586/2017/GAB/SEPLAD**

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Licença para o Desempenho de Mandato Classista, formulado pela servidora Neydemar Cabral de Lima Ferreira, nos termos art. 102, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e com base no PARECER VINCULANTE Nº 2046/2017/PGM/SUAD, de 1º de outubro de 2017, da Procuradoria Geral do Município e Despacho nº 2274/2017/DGP/SEPLAD, de 29 de novembro de 2017, visto que a referida servidora não preencheu um dos requisitos aptos a ensejar a concessão da referida licença, qual seja, o cargo de Diretor Secretário Adjunto para o qual a servidora foi eleita, não é cargo de direção ou de representação da categoria, conforme se verifica no art. 37 do Estatuto Social da Nova Central Sindical de Trabalhadores do Tocantins.

Palmas, 05 de dezembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
 Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
 Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Transparência e Controle Interno

### PORTARIA/GAB/SETCI Nº 138, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.(\*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a prerrogativa do artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e ATO N.º 983 - DSG,

de 24 de outubro de 2017, cum fulcro no artigo 24 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e,

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que até a presente data não houve o atesto do recebimento dos respectivos bens ou serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar no exercício anterior, em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de novembro de 2017.

PÚBLIO BORGES ALVES  
 Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno

### ANEXO I – UG: 1300 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	FONTE	VALOR (R\$)
Prime Solution Soluções em Impressões LTDA - ME	20160072	23606	001000101	74,86

(\*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.883, de 23 de novembro de 2017, pg. 7.

## Secretaria de Finanças

### PORTARIA Nº 133 de 23 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 29 (vinte e nove) dias de férias a partir de 11/12/2017 a 08/01/2018, a servidora Suelânia Cabral Quixabeira, assistente administrativo, matrícula funcional nº 139741, relativa ao período aquisitivo 2016/2017, anteriormente interrompida pela portaria nº 97, de 02 de agosto de 2017. Publicada no Diário Oficial nº 1811 de 04 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 23 dias do mês de novembro de 2017.

Christian Zini Amorim  
 Secretário Municipal de Finanças

### PORTARIA Nº 134 de 23 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017.



## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 14 (quatorze) dias de férias a partir de 15/12/2017 a 28/12/2017, ao servidor Glauber Santana Aires, Auditor do Tesouro Municipal, matrícula funcional nº 157981, relativa ao período aquisitivo 2013/2014, anteriormente interrompida pela portaria nº 35, de 02 de setembro de 2014. Publicada no Diário Oficial nº 1086 de 04 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 23 dias do mês de novembro de 2017.

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 135 de 28 de novembro de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 27 (vinte e sete) dias de férias a partir de 02/01/2018 a 28/01/2018, ao servidor Glauber Santana Aires, Auditor do Tesouro Municipal, matrícula funcional nº 157981, relativa ao período aquisitivo 2014/2015, anteriormente interrompida pela portaria nº 109, de 04 de agosto de 2015. Publicada no Diário Oficial nº 1.317 de 04 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 28 dias do mês de novembro de 2017.

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº.137, de 04 de dezembro de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

## RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora Viviane Gomide Dumont Vargas, Assistente administrativo, matrícula funcional nº 143931, para o período de 18/12/2017 a 27/12/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.

MARCELO ALVES SILVA  
Secretário Executivo

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2017**

Considerando a solicitação de desistência de fornecimento da Ata nº 087/2017 pela Empresa MENDES & OLIVEIRA LTDA –ME. Considerando o previsto no item 6.2.1 da Ata de Registro de Preços.

Considerando a carta de desistência do licitante fls. 811 e MEMO 144/2017 – DEXFMS/SEMUS, fls.812, MEMO 750/SEMUS/DASS, fls. 813 e PARECER Nº 006/2017 – ASJUR, fls. 815 e 816, constantes nos autos.

Este Órgão Gerenciador resolve cancelar a Ata Registro de Preços da MENDES & OLIVEIRA LTDA - ME, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para produção de refeições dos servidores plantonistas das UPA'S de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, conforme itens abaixo:

Empresa: MENDES & OLIVEIRA LTDA – ME						CNPJ: 20.212.463/0001-24	
ITEM	UND	%	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	UN	Exclusivo ME e EPP	2.650	Alface in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	FOLHA VERDE	1,13	2.994,50
44	MÇO	Exclusivo ME e EPP	530	Cheiro verde - de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço de 200 g a 300 g, cor verde escura, isento de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.	FOLHA VERDE	2,50	1.325,00

Prefeitura Municipal de Palmas – Capital do Estado do Tocantins, 06 de dezembro de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

Denilson Alves Maciel  
Pregoeiro

Mendes & Oliveira Ltda - ME  
Empresa

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2017**

Processo nº: 2017047823

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Fundo Municipal de Iluminação Pública

Objeto: O registro de preços tem por objeto a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de poste de concreto armado seção circular, para serem utilizados na decoração natalina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 176/2017, sucedido em 10/11/2017, às 10:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto.

Fornecedor: Pedron & Viana Ltda-Me					CNPJ: 03.935.195/0001-50	
Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	375	Un	Poste de concreto armado seção circular comprimento nominal 10m resistência nominal 200 da N (CR 10/200)	Pedro & Viana Logística	775,50	290.812,50
1a	125	Un	Poste de concreto armado seção circular comprimento nominal 10m resistência nominal 200 da N (CR 10/200)	Pedro & Viana Logística	775,50	96.937,50

Palmas -TO, aos 06 de dezembro de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2017  
Ampla Concorrência**

Processo nº.2017039313 Órgão interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas. Objeto: a contratação

de empresa para fornecimento de licença de uso de software, relacionado ao sistema de Gestão Previdenciária e Investimentos, secretarias, contribuinte via Web, voltada para informatização de processos, ofícios, emissão de decretos digitais, emissão de documentos 100% digitais com assinaturas eletrônicas sem utilização de certificados digitais e a prestação dos servidores de infraestrutura de data centers, além da implantação do portal de transparência voltada para segurados e sociedade em geral – PREVIPALMAS e suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº: 00.059.307/0001-68. Item: 01, Valor total R\$ 474.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), Data da realização do certame: 16/10/2017.

Palmas -TO, 07 de dezembro de 2017.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195 /2017**  
Exclusivo para ME e EPP

Processo Nº. 2017048482. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS. Objeto: A aquisição de insumos e medicamentos de uso veterinários, para atender as atividades funcionais dos laboratórios da Gerência de Controle em Vigilância de Zoonoses e Gerência de Vigilância Ambiental, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – FMS, conforme especificações do ANEXO I e II do Edital. Empresas Vencedoras: ATACADÃO DA RAÇÃO COM. DE PROD. AGROP. EIRELI - ME, CNPJ: 23.883.852/0001-70, Itens: 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, Valor Total: R\$ 53.257,22 (Cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos). MEDIC VET LTDA - ME, CNPJ: 20.637.873/0001-17, Itens: 01, 02, 03, 13, 14, 15, 16, 17, Valor Total: R\$ 7.211,00 (Sete mil e duzentos e onze reais). MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 07.768.887/0001-01, Itens: 06, 26, Valor Total: R\$ 3.370,00 (Três mil e trezentos e setenta reais). VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ: 09.049.833/0001-11, Itens: 11, 18, Valor Total: R\$ 25.489,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e nove reais). Data da realização do certame: 14/11/2017.

Palmas -TO, 06 de dezembro de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2017**  
EXCLUSIVO ME E EPP  
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10h00min (horário de Brasília-DF) do dia 21 de dezembro de 2017, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, registro de preços tem por objeto a futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços de confecção de cópias de chaves; confecções de chaves; abertura de portas; substituição de fechaduras; troca de combinações de chaves; instalações de fechaduras externas e internas; abertura de armários e gavetas de mesas e de imóveis da SEMUS/PALMAS, bem como confecções de chaves para veículos da frota da Secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, processo nº 2017057359. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra

802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 07 de dezembro de 2017.

Izabela Pires de Brito  
Pregoeira

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

**ACÓRDÃO Nº: 342/2017**

PROCESSO Nº: 2016013970  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RECORRIDA: IPARATYH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ASSUNTO: Auto de Infração 12599

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Recolhimento a menor do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 10.05 e 17.12 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 12599, no valor originário de R\$ 23.703,10. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 515,40. Recurso de ofício. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância e arquivamento do processo pelo pagamento. Em sessão de julgamento realizada em 30/11/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração conforme Sentença de Primeira Instância e arquivamento do processo pelo pagamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016013970 em nome de IPARATYH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 515,40 (quinhentos e quinze reais e quarenta centavos) e arquivamento do processo pelo pagamento.

Palmas TO, 05 de dezembro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 343/2017**

PROCESSO Nº: 2016013973  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RECORRIDA: PARATYH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ASSUNTO: Auto de Infração 12600

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Recolhimento a menor do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 10.05 e 17.12 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 12600, no valor originário de R\$ 24.956,02. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 2.057,64. Recurso de ofício. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância e arquivamento do processo pelo pagamento. Em sessão de julgamento realizada em 30/11/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de

Infração conforme Sentença de Primeira Instância e arquivamento do processo pelo pagamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016013973 em nome de IPARATYH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 2.057,64 (Dois mil, cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) e arquivamento do processo pelo pagamento.

Palmas TO, 05 de dezembro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo  
Conselheiro Relator

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

### PORTARIA Nº 270/2017/SEISP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 046/2017, Processo nº 2017053634, firmado com a empresa Anhanguera Prod. e Representações LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 26.638.619/0001-10.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Eduardo Pelaez Risuenho	413026708
TITULAR	Kleriston Fernando Pereira Moura	413029779
SUPLENTE	Manoel Paiva da Silva	413029345
SUPLENTE	José Luiz Pereira	157371

Art. 2º São atribuições dos Fiscais de Contrato, na sua ausência respondendo seus suplentes por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos dos Fiscais seus Suplentes possuirão das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 05 dias do mês de dezembro de 2017.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

### PORTARIA Nº 271/2017/SEISP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos nºs 048/2017, 049/2017, 050/2017, Processo nº 2017053746, firmado com as empresas O&M MULTIVISÃO EIRELI-EPP, CNPJ Nº 10.638.290/0001-57; JM DE LIMA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ Nº 06.083.932/0001-21 e MULTICOISAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, CNPJ Nº 23.743.770/0001-20.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Adilson Pereira Faustino	263721
SUPLENTE	Wanderley Alves de Miranda Júnior	413028712

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 05 dias do mês de dezembro de 2017.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## Secretaria da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1019, de 08 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.565, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2017031479, Objeto: Reforma e Ampliação da cozinha e execução de ducha interativa no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Sonho de Criança, localizado Rua MS 22, APM 128, QD.68, Setor Morada do Sol I, Palmas/TO, firmado com a Empresa CCN – CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.610.764/0001-39.

SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Jhonnath de Souza Branquinho	2413829539
SUPLENTE	André Luiz de Azevedo Dias	090258603-3

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro de 2017.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### ERRATA

A ACE da Escola Municipal Caroline Campelo, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que no Resultado da Chamada Pública de gêneros alimentícios nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.883 de 23 de novembro de 2017, pág. 15.

Onde se lê:

JOSE RIBAMAR TEIXEIRA DE LIMA, com o valor total de R\$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais),

Leia-se:

JOSE DE RIBAMAR TEIXEIRA LIMA, com o valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2017.

Joselma Lorena Xavier M. Guimaraes  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2017 DO CONTRATO Nº001/2017

PROCESSO Nº: 2017001797

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 3.899,00 (Três mil oitocentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017001797.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Heleno Elias da Silva, inscrito no CPF nº 531.772.749- 91-20 e portador do RG nº 926.761 SSP/TO. Empresa SALINA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. Denis Pereira Gomes, inscrito no CPF nº 031.597.171-19 e portador do RG nº 886.775-SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2017

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2017 DO CONTRATO Nº004/2017

PROCESSO Nº: 2017001797

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 24,99% (Vinte e quatro, noventa e nove por cento), que corresponde ao total de R\$ 3.732,60 (Três mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017



BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017001797.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Heleno Elias da Silva, inscrito no CPF nº 531.772.749-91-20 e portador do RG nº 926.761 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 695.659.291-68 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2017

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2017 DO CONTRATO Nº006/2017

PROCESSO Nº: 2017001797

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 6.203,00 (Seis mil duzentos e três reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017001797.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Heleno Elias da Silva, inscrito no CPF nº 531.772.749-91-20 e portador do RG nº 926.761 SSP/TO. Empresa J&J COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 01.932.285/0001-61, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811-SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2017

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

PROCESSO Nº: 2017012872

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ

CONTRATADA: TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 7.186,30 (Sete mil cento e oitenta e seis reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2017012872.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30, FONTE: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Alcirene de Fátima Lopes Moura, inscrita no CPF nº 781.469.501-59 e portadora do RG nº 62.634 SSP/TO. TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CPF nº 212.211.971-34, por meio de sua representante legal a Sr.ª Terezinha Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 212.211.971-34 e portadora do RG nº 734.426 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

PROCESSO Nº: 2017012872

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ

CONTRATADA: GERALDA APARECIDA DE FREITAS BORGES

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 1.295,40 (Hum mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2017012872.

RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30, FONTE: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Alcirene de Fátima Lopes Moura, inscrita no CPF nº 781.469.501-59 e portadora do RG nº 62.634 SSP/TO. GERALDA APARECIDA DE FREITAS BORGES, inscrita no CPF nº 500.362.206-63, por meio de sua representante legal a Sr.ª Geralda Aparecida de Freitas Borges, inscrita no CPF nº 500.362.206-63 e portadora do RG nº 845.864 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017

PROCESSO Nº: 2017064275

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO INFANTIL

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 9.161,29 (Nove mil cento e sessenta e um reais e vinte nove centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017064275.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.ª Suiany de Sousa Costa, inscrita no CPF nº 794.386.791-20 e portadora do RG nº 252.366 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de sua representante legal a Sr.ª Susette Parpinelli Santana, inscrita no CPF nº 247.010.918-39 e portadora do RG nº 13.690.391-5 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017

PROCESSO Nº: 2017064275

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO INFANTIL

CONTRATADA: COMERCIAL CASA DE CARNE ROTINA EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 1.570,20 (Hum mil quinhentos e setenta reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017064275.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.ª Suiany de Sousa Costa, inscrita no CPF nº 794.386.791-20 e portadora do RG nº 252.366, SSP/TO. Empresa COMERCIAL CASA DE CARNE ROTINA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.597.051/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206.12 e portador do RG nº 605.811- SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017**

PROCESSO Nº: 2017064275  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO INFANTIL  
 CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 515,60 (Quinhentos e quinze reais e sessenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017064275.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.ª Suiany de Sousa Costa, inscrita no CPF nº 794.386.791-20 e portadora do RG nº 252.366, SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944137 SSP/TO e o Sr. Rafael de Sousa sobrinho, inscrito no CPF nº 030.053.871-51 e portador do RG nº 988412 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2017**

PROCESSO Nº: 2017049390  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA  
 CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI – EPP.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.263,90 (Oito mil e duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017049390.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Francisca Antonia dos Santos Neri, inscrita no CPF nº 612.005.651-34 e portadora do RG nº 108.574 SSP/TO. Empresa BRISA CORP EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr. Denis Pereira Gomes, inscrito no CPF nº 031.597.171-19 e portador do RG nº 886.775 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2017**

PROCESSO Nº: 2017049390  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA  
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 12.098,20 (Doze mil e noventa e oito reais e vinte centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017049390.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365,

0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Francisca Antonia dos Santos Neri, inscrita no CPF nº 612.005.651-34 e portadora do RG nº 108.574 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP-SP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2017**

PROCESSO Nº: 2017049390  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA  
 CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.689,53 (Oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017049390.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Francisca Antonia dos Santos Neri, inscrita no CPF nº 612.005.651-34 e portadora do RG nº 108.574 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio Sobrinho de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2017**

PROCESSO Nº: 2017049390  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA  
 CONTRATADA: MJR DOS SANTOS EIRELI - ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.065,00 (Três mil e sessenta e cinco reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017049390.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Francisca Antonia dos Santos Neri, inscrita no CPF nº 612.005.651-34 e portadora do RG nº 108.574 SSP/TO. Empresa MJR DOS SANTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 93.080/SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2017**

PROCESSO Nº: 2017049390  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA  
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 912,50 (Novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017049390.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Francisca Antonia dos Santos Neri, inscrita no CPF nº 612.005.651-34 e portadora do RG nº 108.574 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017

PROCESSO Nº: 2017049390

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 3.050,70 (Três mil e cinquenta reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017049390.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Francisca Antonia dos Santos Neri, inscrita no CPF nº 612.005.651-34 e portadora do RG nº 108.574 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO, inscrita no CNPJ nº 21.993.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edvaldo Marinho Costa, inscrito no CPF/MF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017

PROCESSO Nº: 2017049390

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

CONTRATADA: MIX ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 2.218,06 (Dois mil duzentos e dezoito reais e seis centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017049390.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Francisca Antonia dos Santos Neri, inscrita no CPF nº 612.005.651-34 e portadora do RG nº 108.574 SSP/TO. Empresa MIX ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.922.500/0001-02, por meio de sua representante legal a Sr.ª Ediméia Rafaeli Nesello, inscrita no CPF nº 553.787.309-53 e portadora do RG nº 1.081.535 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017

PROCESSO Nº: 2017053560

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES

CONTRATADA: MJR DOS SANTOS EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 2.208,50 (Dois mil duzentos e oito reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017053560.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal o Sr. Aleones Simões da Fonseca, inscrito no CPF nº 690.650.985 - 34 e portador do RG nº 071.3261.463 SSP/BA. Empresa MJR DOS SANTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de sua representante legal a Sr.ª Maria Jose Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº 605.156.001 - 72 e portadora do RG nº 090.326 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017

PROCESSO Nº: 2017053560

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 645,30 (Seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017053560.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal o Sr. Aleones Simões da Fonseca, inscrito no CPF nº 690.650.985 - 34 e portador do RG nº 071.3261.463 SSP/BA. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001 - 70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924 - 53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017

PROCESSO Nº: 2017053560

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 3.940,00 (Três mil novecentos quarenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017053560.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017



DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal o Sr. Aleones Simões da Fonseca, inscrito no CPF nº 690.650.985 - 34 e portador do RG nº 071.3261.463 SSP/BA. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/001 - 02, por meio de seu representante legal a Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108 - 67 e portador do RG nº 147.265.34 SSP/SP.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017

PROCESSO Nº: 2017053560  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SAES  
 CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI - ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.116,00 (Quatro mil cento e dezesseis reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017053560.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal o Sr. Aleones Simões da Fonseca, inscrito no CPF nº 690.650.985 - 34 e portador do RG nº 071.3261.463 SSP/BA. Empresa BRISA CORP EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001 - 05, por meio de seu representante legal o Sr. Justeny Dias Ferreira, inscrito no CPF nº 002.966.521 - 30 e portador do RG nº 600.993 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2017

PROCESSO Nº: 2017053560  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SAES  
 CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017053560.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal o Sr. Aleones Simões da Fonseca, inscrito no CPF nº 690.650.985 - 34 e portador do RG nº 071.3261.463 SSP/BA. Empresa LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.484.316/0001 - 52, por meio de seu representante legal o Sr. Cistiano de Mello Alvares, inscrito no CPF nº 576.016.581-04 e portador do RG nº 3.576.701 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2017

PROCESSO Nº: 2017053560  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES  
 CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.618,50 (Dois mil seiscentos e dezoito reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017053560.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal o Sr. Aleones Simões da Fonseca, inscrito no CPF nº 690.650.985 - 34 e portador do RG nº 071.3261.463 SSP/BA. Empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001 - 70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Souza Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851 - 52 e portador do RG nº 94.137 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2017

PROCESSO Nº: 2017060842  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SAES  
 CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI – EPP.  
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza  
 VALOR TOTAL: R\$ 626,00 (Seiscentos e vinte e seis reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2039/2017 e Processo nº 2017060842.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal o Sr. Aleones Simões da Fonseca, inscrito no CPF nº 690.650.985 - 34 e portador do RG nº 071.3261.463 SSP/BA. Empresa BRISA CORP EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001 - 05, por meio de seu representante legal a Sr. Justeny Dias Ferreira, inscrito no CPF nº 002.966.521 – 30 e portador do RG nº 600.993 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2017

PROCESSO Nº: 2017060842  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SAES  
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.263,30 (Três mil duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2039/2017 e Processo nº 2017060842.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal o Sr. Aleones Simões da Fonseca, inscrito no CPF nº 690.650.985 - 34 e portador do RG nº 071.3261.463 SSP/BA. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001 - 02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108 – 67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2017**

PROCESSO Nº: 2017060842  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SAES  
 CONTRATADA: REAL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME.  
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.003,71 (Dois mil e três reais e setenta e um centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2039/2017 e Processo nº 2017060842.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal o Sr. Aleones Simões da Fonseca, inscrito no CPF nº 690.650.985 - 34 e portador do RG nº 071.3261.463 SSP/BA. Empresa REAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 20.486.642/0001 - 50, por meio de seu representante legal o Sr. Renato Assunção Ferreira, inscrito no CPF nº 046.523.763 – 08 e portador do RG nº 832.741 SSP-TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2017**

PROCESSO Nº: 2017060842  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SAES  
 CONTRATADA: HIGICLEAN EIRELI – ME.  
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza  
 VALOR TOTAL: R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2039/2017 e Processo nº 2017060842.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal o Sr. Aleones Simões da Fonseca, inscrito no CPF nº 690.650.985 - 34 e portador do RG nº 071.3261.463 SSP/BA. Empresa HIGICLEAN EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 01.235.908/0001 - 47, por meio de seu representante legal o Sr. Fábio Ferreira Moura, inscrito no CPF nº 863.088.311 – 15 e portador do RG nº 251434 SSP/TO.

**Secretaria da Saúde****PORTARIA DSL Nº 968/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESLIGAR o(a) servidor(a) público(a) municipal RUTH LOPES DE CASTRO MONTEIRO, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 313511, de suas funções de Coordenador Administrativo no Núcleo de Assistência Henfil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO  
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 969/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista para o Centro de Saúde da Comunidade Santa Fé – 650.5.4.16 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal ERIKA LAYANNY LEITE DOS SANTOS, matrícula funcional nº 413018283.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO  
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA DSL Nº 970/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESLIGAR o(a) servidor(a) público(a) municipal CLEUDA GONCALVES DE SOUSA, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413018733, de suas funções de Coordenador Administrativo Saúde da Família do Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 28 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO  
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 971/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista para o Centro de Saúde da Comunidade Santa Fé – 650.5.4.16 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal CLEUDA GONCALVES DE SOUSA, matrícula funcional nº 413018733, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 28 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO  
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 972/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a)s servidor(a) s abaixo é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população;

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER do Núcleo de Assistência Henfil para a Diretoria de Atenção Secundária em Saúde – 650.6 na Dotação Orçamentária código nº 642, o(a) servidor(a) municipal REGINA FERREIRA RODRIGUES, matrícula funcional nº 321961, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 28 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO  
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA DSL Nº 973/ SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho

de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESLIGAR o(a) servidor(a) público(a) municipal REGINA FERREIRA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 321961, de suas funções de Responsável Técnico: Enfermeiro no Núcleo de Assistência Henfil, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO  
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 974/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER da Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde para a Gerência de Vigilância Sanitária – 650.5.7 na Dotação Orçamentária código nº 644, o(a) servidor(a) municipal SILVANA MARTA DE CASTRO, matrícula funcional nº 143701, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO  
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 975/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 403 Sul Francisco Júnior para o Centro de Saúde da Comunidade 307 Norte – 650.5.4.22 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal ALVARO FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 303811, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO  
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 976/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Complexo de Atenção à Saúde para o Ambulatório de Atenção a Saúde Dr. Eduardo Medrado – AMAS – 650.6.5.11 na Dotação Orçamentária código nº 642, o(a) servidor(a) municipal FLAVIA FEITOSA DE SOUSA PEDUZZI, matrícula funcional nº 301981, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO  
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA DSL Nº 977/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR o(a) servidor(a) público(a) municipal VIVIANE ROSAL FONSECA DE TOLEDO, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 305741, de suas funções de Responsável Técnico: Enfermeiro no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas III – CAPS AD III.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO  
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 978/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Satilo Alves de Sousa para o Laboratório Municipal – 650.6.5.8 na Dotação Orçamentária código nº 642, o(a) servidor(a) municipal CLAYTON DE SOUZA, matrícula funcional nº 413020873, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO  
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA DSG Nº 990/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A

execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Aroldo Gomes de Oliveira, matrícula funcional nº 273442, e Lenino José Borges dos Santos, matrícula funcional nº 153101, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato de Fornecimento nº 49/2017, do Processo nº 2017027404, que tem por objeto a aquisição, instalação e reparos em gesso acartonado, forro de gesso acartonado, forros pvc e insulfilmes destinados ao atendimento da rede municipal de saúde de Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde desta Pasta como Supervisor de Contratos com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

## CONTENCIOSO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas/TO, 04 de dezembro de 2017.

DECISÃO(ÕES): “(...) APLICAR AO AUTUADO A PENALIDADE ADVERTÊNCIA”.

Nº DO PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	Nº DA DECISÃO
2012042731	M DO P S S. LEITE – ME	KLONS	15034/12	130/2016
2012039623	JAQUELINE SOUSA DA SILVA – ME	RESTAURANTE PAULISTA	15034/2012	119/2016
2012005441	SÔNIA LIMA DE FARIAS	----	014521	127/2016
2012051127	ELIVALDO DE BRITO SANTOS	ACADEMIA CAPITAL FITNESS	000853	133/2016
2012042560	A M MENDES DA CUNHA – ME	BIKOTA	16057/2012	128/2016

DECISÃO(ÕES): “(...) APLICAR AO AUTUADO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE 150 (CENTO E CINQUENTA) UFIP'S – UNIDADES FISCAIS DE PALMAS”.

Nº DO PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	Nº DA DECISÃO
2012040865	ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA	O ATACADÃO	15036/12	116/2016
2012039626	SABOREAR COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA – ME	+ SABOR	15032/2012	120/2016
2015011308	PAULA ASSUNÇÃO MENDES DA PAIXÃO	ORAL ARTE	455/2014	129/2016

Cintya Marina Silvério Batista  
Assessora em Procedimento Sanitário  
Analista em Saúde / Inspetora Sanitária  
VISA/SEMUS – Matr: 164481

## Secretaria da Habitação

### PORTARIA Nº 092/2017

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 1016 – NM, de 01 de novembro de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 14 (quatorze) dias restantes de férias a servidora Maria Fernanda Varanda Carneiro, matrícula funcional nº 16.838-1, a partir de 04/12/2018 a 17/12/2018, relativa ao período aquisitivo 2015/2016, interrompido pela Portaria nº 022/2017, publicado no diário Oficial do Município de Palmas nº 1.745 - Quinta-feira, 04 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

Fabio Frantz Borges  
Secretário Executivo da Habitação  
Portaria 94/2017

### PORTARIA Nº 100/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33



da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 1016 - NM de 01 de novembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor RAIDON CHARLES TEIXEIRA DE MELO, Matrícula nº 413020698, Assistente Social da Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação, como técnico Social responsável pelo Contrato CAIXA nº: 0301.596-64/2009;

Art. 2º - Ficam designadas as servidoras ANA CRISTINA MIRANDA DE MORAES, Matrícula Nº 301771 e SUELLENNE DE QUEIROZ CALVANTE, Matrícula nº 162031, ambas Assistentes Sociais da Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação, como técnicas Sociais responsáveis pelo Contrato CAIXA nº: 0352.699-76/2011;

Art. 3º - Fica designada a servidora ANTÔNIA LIMA CARDOSO PAZ, Matrícula nº300081, Assistente Social da Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação, como técnica Social responsável pelo Contrato CAIXA nº 0216.695-60/2007;

Art. 4º- Fica designada a servidora CARLA KALINCA MOURÃO VERAS, Matrícula nº 258011, Pedagoga da Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação, como técnica Social responsável pelo Contrato CAIXA nº: 0392.807-24/2014, em virtude de Licença Gestante de JULIETE COSTA PAIVA;

Art. 5º- Fica designada a servidora MARCELINA FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 413019325, Assistente Social da Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação, como técnica Social responsável pelo Contrato CAIXA nº 0296949-03/2009;

Art. 6º- Fica designada a servidora SAMIA CARVALHO MAMEDE, Matrícula nº312691, Assistente Social da Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação, como técnica Social responsável pelo Contrato CAIXA nº 0296.951-58/2009;

Art. 7º- Fica designada a Servidora GISELLE CARMO MAIA, Matrícula nº162221, Pedagoga da Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação como técnica Social responsável pelos Contratos CAIXA nº 0216.683-25/2007 e nº 0138.901-00/2004;

Art. 8º- Fica designada a Servidora RUTH LOPES DE CASTRO MONTEIRO, Matrícula nº31.351-1, Assistente Social da Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação, como Técnica Social responsável pela APF nº 0408392-70 – CAIXA;

Art. 9º- Fica designada a servidora ALINE CARNEIRO BRITO, Matrícula nº 413019517, Assistente Social da Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação como técnica Social responsável pelo Contrato CAIXA nº 0373.310-26/2014;

Art. 10º- Fica designada a servidora LETÍCIA MAGALHÃES SANTIAGO ROCHA, Matrícula nº 413019656, Assistente Social da Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação como técnica Social responsável pelo Contrato CAIXA nº 0375.776-02/2014;

Art. 11º- Fica designada a servidora WILLIANA MARIA DE SOUSA, Matrícula nº413019365, Assistente Social da Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação como técnica Social responsável pelo Contrato CAIXA APF nº 0408333-52;

Art. 12º- Fica designada a servidora JANAÍNA CARDOSO LIRA MACHADO, Matrícula nº413025404, Assistente Social da Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação como técnica Social responsável pelo Contrato CAIXA nº 0352.753-44/2011;

Art. 13º - Fica designada a servidora GÉSSIKA FERREIRA SILVA, Matrícula nº413019364, Assistente Social, da Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação como técnica Social responsável pelo Contrato Banco do Brasil nº 2013/3901-FAR 042.

Art. 14º- Fica designada a Servidora FERNANDA MILA RODRIGUES PÁDUA, Matrícula nº413019847, Pedagoga e APOLIANA RIBEIRO SOUSA, Matrícula nº 413.020.697 Assistente Social, ambas da Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação, como Técnicas Sociais responsáveis pelo Contrato CAIXA nº 0227.256-86/2007;

Art. 15º Revoga-se a Portaria nº 86, de 03 de novembro de 2017.

Art. 16º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 05 dias do mês de dezembro de 2017.

Fabio Frantz Borges  
Secretário Executivo da Habitação  
Portaria 94/2017

**PORTARIA Nº 101/2017**

Altera Art. 2º da Portaria nº 90/2017, que Institui a Comissão para pré - selecionar famílias a serem contempladas no Programa Minha, Casa Minha Vida – Faixa I, relativas às unidades habitacionais dos empreendimentos Palmas Vertical Residence North I e Palmas Vertical Residence North II, no âmbito municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 1016 – NM, de 01 de novembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º o Art. 2º da Portaria nº 90/2017, que Institui a Comissão para pré - selecionar famílias a serem contempladas no Programa Minha, Casa Minha Vida – Faixa I, relativas às unidades habitacionais dos empreendimentos Palmas Vertical Residence North I e Palmas Vertical Residence North II, no âmbito municipal e dá outras providências, passa a vigorar com as redações a seguir:

- Art. 2º .....
- a).....
- b).....
- c) Talline de Fátima de Assis Gomes Carneiro nº 413.031.268;
- d).....
- e) Ruth Lopes Castro Monteiro nº 31.351-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.

Secretaria da Habitação, Palmas/TO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2017.

Fabio Frantz Borges  
Secretário Executivo da Habitação  
Portaria 94/2017

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

### PORTARIA/SEDURF/Nº 325, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 06, situado à Alameda 27, Conjunto QI-28, da ARSO 53, com área de 590,84m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06-A, situado à Alameda 27, Conjunto QI-28, da ARSO 53, com área de 316,94m² e Lote 06-B, situado à Alameda 27, Conjunto QI-28, da ARSO 53, com área de 273,90m², objeto do processo nº. 2017070229, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

### PORTARIA/SEDURF/Nº 326, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro da APM 13, situado à Alameda 29 da ARNO 33, com área de 1.939,40m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: APM 13-A, situado à Alameda 29 da ARNO 33, com área de 1.571,42m² e APM 13-B, situado à Alameda 29 da ARNO 33, com área de 367,98m², objeto do processo nº. 2017020831, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

### PORTARIA/SEDURF/Nº 333, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova o desmembramento da área abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Desmembramento de uma área urbana denominada Gleba ASRSE 35-B, parte da Gleba ASRSE 35, localizada no município de Palmas, nesta capital, com área de 160.558,00m², conforme Averbação AV11-42.558, feita em 20 de Novembro de 2017, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01, situada à Avenida LO-05, na ASR-SE 35B, com área de 136.361,76m², A.V.N.E. 01, situada à Avenida LO-05, na ASR-SE 35B, com área de 8.221,62m², A.V.N.E. 02, situada à Avenida LO-05, na ASR-SE 35B, com área de 7.906,78m² e A.P.M. 01, situada a TO-050, com área de 8.077,13m², todas localizadas no Município de Palmas, objeto do processo nº. 2016067100, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho  
Secretário de Desenvolvimento Urbano Regularização Fundiária e Serviços Regionais

## Secretaria de Desenvolvimento Social

### PORTARIA Nº. 134, de 28 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL, José Geraldo de Melo Oliveira no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e,

Considerando a adequação da metodologia de monitoramento da execução da programação constante da Lei Nº 2.292, de 24 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2014-2017, para o exercício de 2017,

Considerando o artigo 79 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que determina a designação de coordenador responsável, titular e suplente, para cada Programa Temático e para cada ação/projeto,

Considerando as competências dos responsáveis pelos Objetivos dos Programas Temáticos do PPA, pelo Programa de Gestão, Manutenção e Serviços e pelas Ações Orçamentária nos termos do do Decreto nº 1.314, de 12 de dezembro de 2016, bem como o prazo a publicação conforme o parágrafo 1º do art. 3º,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os coordenadores responsáveis, titular e suplente para cada Objetivo e para cada ação/projeto para o acompanhamento dos indicadores, do cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como o acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2017, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe aos responsáveis o cumprimento das metas, ou emissão de plano de correção quando não for possível, e a confiabilidade dos resultados de sua execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**José Geraldo de Melo Oliveira**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

ANEXO I A PORTARIA SEDES Nº. 134, de 28 de novembro de 2017					
Planejamento e Orçamento		Coordenador responsável	Matrícula	Cargo	
		Titular: Marcelo Torres Pinheiro	413029433	Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	
		Suplente: Robson Cardoso Fernandes	413028807	Diretor de Gestão Finanças	
Responsável pelo setor Financeiro		Titular: Robson Cardoso Fernandes	413028807	Diretor de Gestão Finanças	
		Suplente: Edison Fernandes de Deus	413028155	Secretário Executivo	
Programa Temático: 0302-DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Número	Objetivo	Coordenador responsável	Matrícula	Cargo	
370000016	Ampliar o atendimento especializado às pessoas com direitos violados (negligência, abuso, exploração, situação de rua, situação de risco, outras violações) e também em cumprimento de medidas socioeducativas, por meio da criação, implementação e manutenção dos serviços de proteção social especial.	Titular: Karina Rodrigues Coelho De Sá	413028865	Diretor de Proteção Social Especial	
		Suplente: Anamar Oliveira Da Costa	413028866	Gerente de Baixa Complexidade	
Número	Ações	Coordenador responsável	Matrícula	Cargo	Sector
4154	Manutenção do Recâmbio	Titular: Karina Rodrigues Coelho De Sá	413028865	Diretora de Proteção Social Especial	Diretoria de Proteção Social Especial
		Suplente: Anamar Oliveira Da Costa	413028866	Gerente de Baixa Complexidade	Diretoria de Proteção Social Especial
4156	Realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-Aepeti	Titular: Karina Rodrigues Coelho De Sá	413028865	Diretora de Proteção Social Especial	Diretoria de Proteção Social Especial
		Suplente: Anamar Oliveira Da Costa	413028866	Gerente de Baixa Complexidade	Diretoria de Proteção Social Especial
4157	Manutenção do Núcleo de Atendimento Individual-NAI	Titular: Karina Rodrigues Coelho De Sá	413028865	Diretora de Proteção Social Especial	Diretoria de Proteção Social Especial
		Suplente: Anamar Oliveira Da Costa	413028866	Gerente de Baixa Complexidade	Diretoria de Proteção Social Especial
4158	Manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	Titular: Karina Rodrigues Coelho De Sá	413028865	Diretora de Proteção Social Especial	Diretoria de Proteção Social Especial
		Suplente: Anamar Oliveira Da Costa	413028866	Gerente de Baixa Complexidade	Diretoria de Proteção Social Especial
4159	Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional Casa Acolhida	Titular: Karina Rodrigues Coelho De Sá	413028865	Diretora de Proteção Social Especial	Diretoria de Proteção Social Especial
		Suplente: Vanir de Fátima Silva	413028810	Coordenadora da Casa de Acolhida	Unidade Casa Acolhida
4257	Manutenção dos Recursos Humanos da Proteção Social Especial	Titular: Lucirene Fernandes Pinto Lima	171321	Analista de Recursos Humanos	Recursos Humanos
		Suplente: Húlia Alves dos Santos Cirqueira	413019393	Assistente Administrativo	Recursos Humanos
4318	Cofinanciamento das instituições de acolhimento para crianças e adolescentes	Titular: Robson Cardoso Fernandes	413028807	Diretor de Gestão Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Karina Rodrigues Coelho De Sá	413028865	Diretora de Proteção Social Especial	Diretoria de Proteção Social Especial
4319	Manutenção do serviço especializado em abordagem social	Titular: Karina Rodrigues Coelho De Sá	413028865	Diretora de Proteção Social Especial	Diretoria de Proteção Social Especial
		Suplente: Anamar Oliveira Da Costa	413028866	Gerente de Baixa Complexidade	Diretoria de Proteção Social Especial
5091	Implantação do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP	Titular: Karina Rodrigues Coelho De Sá	413028865	Diretora de Proteção Social Especial	Diretoria de Proteção Social Especial
		Suplente: Anamar Oliveira Da Costa	413028866	Gerente de Baixa Complexidade	Diretoria de Proteção Social Especial
5092	Implantação do Serviço de Acolhimento Institucional	Titular: Karina Rodrigues Coelho De Sá	413028865	Diretora de Proteção Social Especial	Diretoria de Proteção Social Especial
		Suplente: Neuma de Araújo Barbosa	413019754	Gerente de Alta Complexidade	Diretoria de Proteção Social Especial
5096	Construção de instituição de longa permanência para idosos	Titular: Karina Rodrigues Coelho De Sá	413028865	Diretora de Proteção Social Especial	Diretoria de Proteção Social Especial
		Suplente: Neuma de Araújo Barbosa	413019754	Gerente de Alta Complexidade	Diretoria de Proteção Social Especial
5097	Construção do Centro POP	Titular: Karina Rodrigues Coelho De Sá	413028865	Diretora de Proteção Social Especial	Diretoria de Proteção Social Especial
		Suplente: Neuma de Araújo Barbosa	413019754	Gerente de Alta Complexidade	Diretoria de Proteção Social Especial
5099	Construção do serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias em situação de rua-Casa de Passagem	Titular: Karina Rodrigues Coelho De Sá	413028865	Diretora de Proteção Social Especial	Diretoria de Proteção Social Especial
		Suplente: Neuma de Araújo Barbosa	413019754	Gerente de Alta Complexidade	Diretoria de Proteção Social Especial
5153	Construção do Conselho Tutelar da região sul	Titular: Claudiney Leite De Souza	413019269	Assistente Social	Unidade Casa Acolhida
		Suplente: Santana Barbosa Dias	413021087	Pedagoga	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

6027	PPA-P-Manutenção do programa medidas socioeducativas	Titular: Karina Rodrigues Coelho De Sá	413028865	Diretora de Proteção Social Especial	Diretoria de Proteção Social Especial
		Suplente: Anamar Oliveira Da Costa	413028866	Gerente de Baixa Complexidade	Diretoria de Proteção Social Especial
6028	PPA-P-Manutenção do serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos PAEFI .CREAS	Titular: Karina Rodrigues Coelho De Sá	413028865	Diretora de Proteção Social Especial	Diretoria de Proteção Social Especial
		Suplente: Anamar Oliveira Da Costa	413028866	Gerente de Baixa Complexidade	Diretoria de Proteção Social Especial
6029	PPA-P- Manutenção do serviço de acolhimento institucional - Casa Abrigo	Titular: Karina Rodrigues Coelho De Sá	413028865	Diretora de Proteção Social Especial	Diretoria de Proteção Social Especial
		Suplente: Angelita Divina Cavalcante	413030019	Coordenadora da Casa Abrigo	Unidade Casa Abrigo
7020	PPA-P-Implantação de instituição de longa permanência para idosos	Titular: Karina Rodrigues Coelho De Sá	413028865	Diretora de Proteção Social Especial	Diretoria de Proteção Social Especial
		Suplente: Neuma de Araújo Barbosa	413019754	Gerente de Alta Complexidade	Diretoria de Proteção Social Especial
7022	PPA-P-Construção de Casa Abrigo	Titular: Karina Rodrigues Coelho De Sá	413028865	Diretora de Proteção Social Especial	Diretoria de Proteção Social Especial
		Suplente: Neuma de Araújo Barbosa	413019754	Gerente de Alta Complexidade	Diretoria de Proteção Social Especial
7036	PPA-P-Construção de casas para acolhimento institucional de adolescentes	Titular: Karina Rodrigues Coelho De Sá	413028865	Diretora de Proteção Social Especial	Diretoria de Proteção Social Especial
		Suplente: Neuma de Araújo Barbosa	413019754	Gerente de Alta Complexidade	Diretoria de Proteção Social Especial
Número	Objetivo	Coordenador responsável	Matrícula	Cargo	Sector
370000015	Fortalecer a gestão efetiva do sistema único de assistência social - SUAS no município, por meio da oferta de capacitação, do controle social e da realização de parceria com entidades socioassistenciais.	Titular: Ana Maria José Dias Caetano	413028858	Diretora de Proteção Social Básica	Diretoria de Proteção Social Básica
		Suplente: Ana Néri Macedo Lopes	36491	Analista de Ciências Sociais	Diretoria de Proteção Social Básica
Número	Ações	Coordenador responsável	Matrícula	Cargo	Sector
4150	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	Titular: Claudiney Leite De Souza	413019269	Assistente Social	Unidade Casa Acolhida
		Suplente: Santana Barbosa Dias	413021087	Pedagoga	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
4152	Manutenção dos Conselhos Municipais de Assistência Social e Segurança Alimentar	Titular: Ana Néri Macedo Lopes	36491	Analista em Ciências Sociais	Diretoria de Proteção Social Básica
		Suplente: Felipe Barbosa Coelho	324611	Nutricionista	Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional
4153	Parcerias com entidades não governamentais e empresas privadas	Titular: Edison Fernandes de Deus	413028155	Secretário Executivo	Gabinete do Secretário
		Suplente: Robson Cardoso Fernandes	413028807	Diretor de Gestão Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
4155	Manutenção dos Benefícios Eventuais	Titular: Ana Maria José Dias Caetano	413028858	Diretora de Proteção Social Básica	Diretoria de Proteção Social Básica
		Suplente: Marivalda Ferreira Guimarães	413025634	Assistente Social	Plantão Social
4249	Manutenção de recursos humanos dos Conselhos Tutelares	Titular: Lucirene Fernandes Pinto Lima	171321	Analista de Recursos Humanos	Recursos Humanos
		Suplente: Húlia Alves dos Santos Cirqueira	413019393	Assistente Administrativo	Recursos Humanos
5089	Realização de Conferências Municipais	Titular: Maria Almeida de Souza	413024543	Assistente Administrativo	Conselho Municipal de Assistência Social-CMDAS
		Suplente: Felipe Barbosa Coelho	324611	Nutricionista	Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional
5090	Realização de conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente	Suplente: Claudiney Leite De Souza	413019269	Assistente Social	Unidade Casa Acolhida
		Suplente: Santana Barbosa Dias	413021087	Pedagoga	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
6025	PPA-P- Manutenção dos Conselhos Tutelares	Titular: Claudiney Leite De Souza	413019269	Assistente Social	Unidade Casa Acolhida
		Suplente: Santana Barbosa Dias	413021087	Pedagoga	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
6060	PPA-P-Parcerias com entidades não governamentais de assistência social	Titular: Edison Fernandes de Deus	413028155	Secretário Executivo	Gabinete Secretário
		Suplente: Robson Cardoso Fernandes	413028807	Diretor de Gestão Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
Número	Objetivo	Coordenador responsável	Matrícula	Cargo	Sector

Número	Ações	Coordenador responsável	Matrícula	Cargo	Sector
37000013	Promover o desenvolvimento de ações e serviços que favoreçam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários das famílias atendidas, enfatizando a inclusão produtiva e a diminuição da dependência econômica das famílias atendidas.	Titular: Ana Maria José Dias Catão	413028858	Diretora de Proteção Social Básica	
		Suplente: Zorandil Lopes Madeira da Silva Feitosa	413030376	Gerente de Atenção a Família	
4144	Monitoramento da gestão do SUAS - IGD/SUAS	Titular: Elaine Aparecida Toricelli Cleto	413024466	Analista de Ciência Sociais	Vigilância Socioassistencial
		Suplente: Robson Cardoso Fernandes	413028807	Diretor de Gestão Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
4145	Monitoramento do benefício de prestação continuada	Titular: Terezinha de Jesus Milhan	413025799	Assistente Social	Diretoria de Proteção Social Básica
		Suplente: Zulmira de Fátima F. Cavalcante	159381	Pedagoga	Diretoria de Proteção Social Básica
4260	Manutenção dos Recursos Humanos da Proteção Social Básica	Titular: Lucirene Fernandes Pinto Lima	171321	Analista de Recursos Humanos	Recursos Humanos
		Suplente: Huldil Alves dos Santos Cirqueira	413019393	Assistente Administrativo	Recursos Humanos
5088	Elaboração do Mapa Social de Palmas	Titular: Elaine Aparecida Toricelli Cleto	413024466	Analista de Ciência Sociais	Vigilância Socioassistencial
		Suplente: Terezinha de Jesus Milhan	413025799	Assistente Social	Diretoria de Proteção Social Básica
6022	PPA-P-Manutenção do Centro de Convivência e Maturidade	Titular: Ana Maria José Dias Catão	413028858	Diretora de Proteção Social Básica	Diretoria de Proteção Social Básica
		Suplente: Silvanete Mota de Oliveira	413029439	Chefe de Unidade de Atendimento-Parque do Idoso	Gabinete do Secretário
6023	PPA-P-Manutenção dos CRAS/PAIF	Titular: Ana Maria José Dias Catão	413028858	Diretora de Proteção Social Básica	Diretoria de Proteção Social Básica
		Suplente: Zorandil Lopes Madeira da Silva Feitosa	413030376	Gerente de Atenção a Família	Diretoria de Proteção Social Básica
6024	PPA-P-Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Titular: Ana Maria José Dias Catão	413028858	Diretora de Proteção Social Básica	Diretoria de Proteção Social Básica
		Suplente: Zorandil Lopes Madeira da Silva Feitosa	413030376	Gerente de Atenção a Família	Diretoria de Proteção Social Básica
6026	PPA-P-Manutenção dos Núcleos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Lua Feliz	Titular: Ana Maria José Dias Catão	413028858	Diretora de Proteção Social Básica	Diretoria de Proteção Social Básica
		Suplente: Silvana Aparecida Merle Perera	254821	Chefe de Unidade - Lua Feliz	Diretoria de Proteção Social Básica
6030	PPA-P-Manutenção dos Centros Comunitários	Titular: Ana Maria José Dias Catão	413028858	Diretora de Proteção Social Básica	Diretoria de Proteção Social Básica
		Suplente: Ana Néri Macedo Lopes	36491	Analista em Ciências Sociais	Diretoria de Proteção Social Básica
6057	PPA-P-Manutenção do Programa Bolsa Família - PIBF	Titular: Terezinha de Jesus Milhan	413025799	Assistente Social	Gerência Bolsa Família
		Suplente: Maria Cecília Vieira M De Lima	156351	Pedagogo	Gerência Bolsa Família
6058	PPA-P-Execução do programa nacional de promoção do acesso ao mundo do trabalho	Titular: Zulmira de Fátima F. Cavalcante	159381	Pedagoga	Diretoria de Proteção Social Básica
		Suplente: Ana Maria José Dias Catão	413028858	Diretora de Proteção Social Básica	Diretoria de Proteção Social Básica
7019	PPA-P-Reforma dos Centros de Referência de Assistência Social- CRAS	Titular: Ana Maria José Dias Catão	413028858	Diretora de Proteção Social Básica	Diretoria de Proteção Social Básica
		Suplente: Zorandil Lopes Madeira da Silva Feitosa	413030376	Gerente de Atenção a Família	Diretoria de Proteção Social Básica
Número	Objetivo	Coordenador responsável	Matrícula	Cargo	Sector
370000014	Garantir o direito à alimentação adequada e saudável a população em situação de vulnerabilidade social, por meio da ampliação dos programas do restaurante comunitário.	Titular: Felipe Barbosa Coelho	324611	Nutricionista	
		Suplente: Thátiana Yssa Lopes de Oliveira Silva	413030345	Gerente de Segurança Alimentar	
4149	Manutenção dos Restaurantes Comunitários	Titular: Felipe Barbosa Coelho	324611	Nutricionista	Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional
		Suplente: Thátiana Yssa Lopes de Oliveira Silva	413030345	Gerente de Segurança Alimentar	Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional

Número	Ações	Coordenador responsável	Matrícula	Cargo	Sector
4040	Realização de eventos sociais	Suplente: Vânia da Silva Trindade de Sousa	413029616	Gerente de Políticas Públicas para Mulheres	Gabinete do Secretário
4376	Execução das políticas públicas de Direitos Humanos	Titular: Nélcio Nogueira Lopes do Amaral	413024354	Superintendente de Igualdade Social	Gabinete do Secretário
		Suplente: Valtonia Gonçalves dos Santos	413028789	Diretora de Políticas para os Direitos Humanos	Gabinete do Secretário
4376	Execução das políticas públicas de Direitos Humanos	Titular: João Paulo Procópio Vieira Silva	413030053	Superintendente de Políticas de Direitos Humanos	Gabinete do Secretário
		Suplente: Wesley Gomes de Oliveira	413021045	Educador Social	Gabinete do Secretário
4379	Repasse Financeiro à associação Meninas de Deus	Titular: Robson Cardoso Fernandes	413028807	Diretor de Gestão Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Mauro Guilherme da Silva Almeida	148981	Assistente Administrativo	Diretoria de Gestão e Finanças
5156	Promoção das atividades de inclusão total	Titular: Nélcio Nogueira Lopes do Amaral	413024354	Superintendente de Igualdade Social	Gabinete do Secretário
		Suplente: Valtonia Gonçalves dos Santos	413028789	Diretora de Políticas para os Direitos Humanos	Gabinete do Secretário
5174	Repasse Financeiro a Associação Palma Hip Hop	Titular: Robson Cardoso Fernandes	413028807	Diretor de Gestão Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Mauro Guilherme da Silva Almeida	148981	Assistente Administrativo	Diretoria de Gestão e Finanças
5175	Repasse Financeiro a Casa 08 de Março	Titular: Robson Cardoso Fernandes	413028807	Diretor de Gestão Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Mauro Guilherme da Silva Almeida	148981	Assistente Administrativo	Diretoria de Gestão e Finanças
5176	Repasse Financeiro a ação social arquiocesama de Palmas	Titular: Robson Cardoso Fernandes	413028807	Diretor de Gestão Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Mauro Guilherme da Silva Almeida	148981	Assistente Administrativo	Diretoria de Gestão e Finanças
5179	Repasse Financeiro ao Centro de Educação Popular	Titular: Robson Cardoso Fernandes	413028807	Diretor de Gestão Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Mauro Guilherme da Silva Almeida	148981	Assistente Administrativo	Diretoria de Gestão e Finanças
5190	Repasse financeiro a Associação Missionária Transcultural RHEMA	Titular: Robson Cardoso Fernandes	413028807	Diretor de Gestão Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Mauro Guilherme da Silva Almeida	148981	Assistente Administrativo	Diretoria de Gestão e Finanças
5200	Repasse financeiro a Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Estado do Tocantins	Titular: Robson Cardoso Fernandes	413028807	Diretor de Gestão Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Mauro Guilherme da Silva Almeida	148981	Assistente Administrativo	Diretoria de Gestão e Finanças
5210	Repasse Financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas-APAE	Titular: Robson Cardoso Fernandes	413028807	Diretor de Gestão Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Mauro Guilherme da Silva Almeida	148981	Assistente Administrativo	Diretoria de Gestão e Finanças

PROGRAMA DA GESTÃO: 0332- Gestão e manutenção da Secretaria do Desenvolvimento Social

Número	Ações	Coordenador responsável	Matrícula	Cargo	Sector
4001	Manutenção de recursos humanos dos serviços administrativos da SEDES	Titular: Lucirene Fernandes Pinto Lima	171320	Analista de Recursos Humanos	Recursos Humanos
		Suplente: Huldil Alves dos Santos Cirqueira	413019393	Assistente Administrativo	Recursos Humanos
4002	Manutenção dos serviços administrativos gerais.	Titular: Robson Cardoso Fernandes	413028807	Diretor de Gestão Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Edison Fernandes de Deus	413028155	Secretário Executivo	Gabinete do Secretário

## PORTARIA Nº 140/2017/SEDES

Dispõe sobre a instauração da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para atender o Projeto Coquelino – Convênio Federal Nº 822788/2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal e de operacionalização do Projeto Coquelino, conforme Convênio Federal Nº 822788/2015 e autos nº 2017049614;

### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para atuar no Processos Seletivo Simplificado para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA APLICAÇÃO DE PESQUISA PARA MENSURAÇÃO DOS RESULTADOS - PROJETO COQUELINO.

Art. 2º A Comissão será constituída por servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, presidido pelo primeiro, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

I - Nélcio Nogueira Lopes do Amaral;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- II - Mayara Miranda;
- III - Maria Neide Freire da Silva;
- IV - Célio Gomes Gouvêa;
- V - Terezinha de Jesus Milhan.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

- I - Organizar e executar todo o processo seletivo;

II - Divulgar na Internet por meio do endereço eletrônico [www.diariooficial.palmas.to.gov.br](http://www.diariooficial.palmas.to.gov.br), sempre que necessário, retificações, normas complementares, avisos oficiais entre outros documentos que julgar necessário.

III - Alterar, se necessário, disposições fixadas para este Processo, divulgando retificações que se constituirão parte integrante das normas que o regulamentam.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 06 dias do mês de dezembro de 2017.

JOSÉ GERALDO DE MELO OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

### **EDITAL 008/2017 DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PRESTADOR DE SERVIÇO – CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA APLICAÇÃO DE PESQUISA PARA MENSURAÇÃO DOS RESULTADOS – PROJETO COQUELINO.**

A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o Processo Seletivo, para contratação de prestador de serviço autônomo (pessoa física), para aplicação de pesquisa para mensuração dos resultados, conforme Convênio nº 822788/2015, celebrado entre Governo Federal, por meio da do Ministério da Justiça, suprindo as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do Projeto Coquelino.

#### 1. Das disposições preliminares

O processo seletivo será regido por esse edital e coordenado pela Superintendência de Igualdade Racial;

1.2. A seleção simplificada para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante análise curricular e entrevista, ambos de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. O presente Processo Seletivo será realizado pelo município e não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade ou vínculo empregatício.

1.4. Os candidatos selecionados, dentro das vagas existentes, serão contratados como prestador de serviço autônomo (pessoa física), pelo prazo compatível com a demanda que o Projeto apresentar.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O processo seletivo simplificado, de caráter classificatório e eliminatório selecionará 01 (um) profissional, e respectivos suplentes, para aplicação de pesquisa para mensuração dos resultados do Projeto Coquelino, conforme Convênio nº 822788/2015, celebrado entre Governo Federal, por meio do Ministério da Justiça.

#### 3. DOS REQUISITOS E DETALHAMENTO DO OBJETO

Consideram-se a contratação de serviço especializado para atuar na atividade de Aplicação de Pesquisa para mensuração dos Resultados para fins do disposto neste Edital:

3.1 Profissional de nível superior, com especialização em qualquer área que possua experiência comprovada na área de pesquisa e avaliação de projetos.

3.2 A participação de profissionais especializados, nesta seleção, implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3.3. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente através de Requerimento Administrativo devidamente protocolado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e endereçado à Comissão Organizadora.

3.4 É também assegurado à Prefeitura Municipal de Palmas, o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de Seleção Pública para seleção simplificada de Pessoas Físicas, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência desta medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.

#### DA JUSTIFICATIVA

A necessidade da contratação de serviços especializados para aplicação de Pesquisa para mensuração dos resultados servirá como elemento primordial para os resultados advindos do Projeto. Sendo um instrumento direcionado a verificar os resultados em cada etapa do Projeto, bem como, percentuar o alcance efetivo das metas e etapas estabelecidas. Através desta pesquisa poderemos explicitar as reais intenções propostas pelo Projeto COQUELINO abrangendo o foco, o interesse e o questionamento dos alunos /parceiros que participaram deste evento e elevando o Projeto para edições futuras.

Conforme convênio nº 822788/2015 firmado com o Ministério da Justiça, deveremos contratar um especialista nesta área para atender toda a demanda deste cenário no Projeto COQUELINO. Portanto, justifica-se o lançamento deste Edital de Seleção Pública de Pessoa Física.

#### 4. Das inscrições

4.1. A inscrição do profissional prestador de serviço será feita pelo próprio candidato ou por procuração pública para este fim, emitida e/ou validada em cartório local, diretamente na Superintendência de Igualdade Racial, sito à Quadra 104 Sul Av J.K, Lote 120 Prédio RESOLVE PALMAS – 2º andar – Bairro Central, na cidade de Palmas, no Estado do Tocantins, com a entrega, sem ressalvas, de todos os documentos elencados neste Edital, no prazo estipulado, dentro de envelope lacrado,

4.2. As inscrições serão realizadas no período de 08 a 21 de dezembro de 2017, no horário entre 8:30 horas e 12:00 horas, e entre às 14 horas e 17:30 horas, em caráter unicamente presencial, na Superintendência de Igualdade Racial.

4.3. A inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social/Superintendência de Igualdade Racial contendo nome do candidato e especificando qual Edital .

4.4. Poderá se inscrever Pessoa Física que NÃO tenha vínculo efetivo com a folha de pagamento do Poder Executivo Municipal e que atenda ao objeto desta chamada pública e as condições estabelecidas neste edital.

4.5. Será permitida a inscrição, de acordo com o perfil comprovado da formação, qualificação técnica e experiência do candidato.

4.6 No período compreendido entre o ato da inscrição e o resultado final deste edital, não será permitida a alteração de dados em nenhuma hipótese.

4.7 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo a Superintendência de Igualdade Racial o direito de excluir deste processo de cadastramento aquele que não apresentar os documentos e dados solicitados de forma completa e correta.

4.8 Lista de Documentos obrigatórios a serem apresentados no envelope, no ato da inscrição:

a) Fotocópia do Documento de Identidade - RG; (podendo ser da CNH ou Carteira de Registro Profissional, ambas em vigência); Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de endereço;

b) Fotocópia de Comprovante de Escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu). Poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente.

c) Formulário de Solicitação de inscrição preenchido (Anexo I);

d) Currículo atualizado, contendo a comprovação da formação, qualificação e experiência profissional, de acordo com a área pleiteada (serão considerados comprovações, documentos - em papel, identificado e assinado - de Diplomas, Certificados, Declarações de Qualificação Técnica, Atestados de Capacidade Técnica, Declarações de Prestação de Serviços, Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços/notas fiscais e correlatos)

e) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, no site da Receita Federal (endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br>);

f) No ato da inscrição o profissional deverá preencher os Anexos I, atentando aos demais integrantes deste Edital como condição para continuidade das etapas posteriores.

4.9 Não estão aptos ao processo, objeto deste edital, Profissionais que tenham sido declarados inidôneos para contratar com a Administração Pública;

- As informações prestadas para inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## 5. Da Seleção

5.1. O processo seletivo simplificado é de responsabilidade da Comissão Examinadora, constituída por ato do senhor Secretário de Desenvolvimento Social e será regido por este edital, composto por 02 etapas, de caráter eliminatório e classificatório, para cada meta.

Meta 01: Contratação de 01 (um) prestador de serviço autônomo (pessoa física), para aplicação de pesquisa para mensuração dos resultados, em atendimento ao Projeto Coquelino, conforme Diretrizes do Projeto.

Etapa 01: Análise Documental, onde será verificada a documentação apresentada e selecionados os (as) candidatos (as) aptos (as) a participarem da etapa seguinte. Esta análise consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando a avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os requisitos propostos. (Esta etapa será regulamentada pelo Anexo V deste Edital)

Etapa 02: Entrevista. O (a) candidato (a) será submetido à entrevista individual, realizada por ordem de agendamento, por equipe designada pela Comissão Examinadora, para análise das informações apresentadas.

5.2 Os candidatos serão avaliados levando em consideração:

a) sua experiência prévia na elaboração e aplicação de pesquisa e levantamentos, bem como produção de relatórios;

b) capacidade de relacionamento e de trabalho em equipe e facilidade de comunicação.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á para efeito de desempate:

O candidato com maior tempo de experiência;

a) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

## 7. Do Resultado

O resultado preliminar será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Palmas, <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>, no dia 10 janeiro de 2018.

## 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O (a) candidato (a) poderá interpor recurso entre os dias 16 a 22 de janeiro de 2018, das 8:30 horas às 12:00 horas e das 14 horas às 17:30 horas, mediante documento escrito, no qual solicita a revisão da pontuação, por meio de argumentação clara e concisa. O documento deverá ser protocolado junto à Comissão, em envelope lacrado, destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social/Superintendência de Igualdade Racial, no endereço: Quadra 104 Sul, Av. JK It 20 – Prédio do Resolve Palmas – 2º Andar – Palmas -TO;

7.2 Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do item IV em anexo, devidamente identificados. Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital. Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 24 de janeiro de 2018. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

## 8 DO CONTRATO

8.1 O contrato será como Prestador de Serviços Autônomo – Pessoa Física.

8.2 No ato da assinatura do contrato, o candidato selecionado deverá entregar uma foto 3 x 4, e cópias autenticadas dos documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de endereço, dados bancários, título de eleitor com comprovante da última votação, conforme solicitação da contratante).

## 9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para o candidato selecionado, será firmado contrato de prestação de serviços, por período determinado, de acordo com a necessidade do projeto, até o prazo de 12 meses podendo ser prorrogado pelo período de vigência do convênio nº 822788/2015, com o Governo Federal, por meio do Ministério da Justiça.

## 10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. O profissional que for selecionado, como prestador de serviço autônomo, para aplicação de pesquisa para mensuração dos resultados, quando contratado, receberá por 120 (cento e vinte) horas x R\$ 60,00 (sessenta) reais por horas, conforme definida na Tabela de Remuneração, ANEXO II.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO CONTRATADO

11.1.O prestador de serviço contratado, para aplicação de pesquisa para mensuração dos resultados deverá executar a atividade conforme especificações estabelecidas, oportunamente, pelo PROJETO.

## 12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Disponibilizar espaço adequado à execução dos serviços objeto deste Termo.

12.2. Honrar o pagamento dos honorários a que fizer jus A CONTRATADA.

## 13 DA FONTE DE RECURSOS

13.1. Os recursos que custearão os serviços, objeto desta contratação, serão oriundos do Convênio nº 822788/2015 firmada entre a Prefeitura de Palmas e o Ministério da Justiça, estando

enquadrados na Funcional programática – Nome da ação nº 03.3700.08.422.0303.5156, Natureza da Despesa-Subitem: 33.90.36-3500; Fonte: 001000102;– Outros – Prestação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

#### 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, instituída pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

##### FICHA DE INSCRIÇÃO

##### 1. INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME:	
RG	CPF
SEXO:	DATA NASCIMENTO:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	
EMAIL:	

##### 2. ESCOLARIDADE

FORMAÇÃO
CURSO:
ANO DE CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente edital de seleção. Declaro também, sob pena de lei, que são verdadeiras as informações prestadas por mim.

Palmas/TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

Assinatura do candidato

##### ANEXO II DO EDITAL Nº 008/2017 - DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

###### Mensuração do serviço

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	Memória de cálculo
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA APLICAÇÃO DE PESQUISA PARA MENSURAÇÃO DOS RESULTADOS – PROJETO COQUELINO	120 horas x 60,00 = 7.200,00

##### ANEXO III - DO EDITAL Nº 008/2017 - DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

###### CRONOGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Nº	EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
I	Inscrição	8 a 21 de dezembro de 2017	Superintendência de Igualdade Racial – Qd 104 sul, Av. JK, It. 20 – Prédio do Resolve Palmas – 2º andar - Palmas
II	Análise da Documentação/habilitação da inscrição	05 a 08 de janeiro de 2018	Superintendência de Igualdade Racial – Qd 104 sul, Av. JK, It. 20 – Prédio do Resolve Palmas – 2º andar - Palmas
III	Publicação do Resultado preliminar da documentação/habilitação e divulgação da data da entrevista	10 de janeiro de 2018	Site Prefeitura de Palmas - <a href="http://diariooficial.palmas.to.gov.br">http://diariooficial.palmas.to.gov.br</a>
IV	Entrevista	12 e 15 de janeiro de 2018	Superintendência de Igualdade Racial – Qd 104 sul, Av. JK, It. 20 – Prédio do Resolve Palmas – 2º andar - Palmas
V	Prazo para interposição de recursos	16 a 22 de janeiro de 2018	Superintendência de Igualdade Racial – Qd 104 sul, Av. JK, It. 20 – Prédio do Resolve Palmas – 2º andar - Palmas
VI	Resultado do Recurso	24 de janeiro de 2018	Superintendência de Igualdade Racial – Qd 104 sul, Av. JK, It. 20 – Prédio do Resolve Palmas – 2º andar - Palmas
VII	Divulgação do Resultado Final dos classificados	26 de janeiro de 2018	Site Prefeitura de Palmas - <a href="http://diariooficial.palmas.to.gov.br">http://diariooficial.palmas.to.gov.br</a>

##### ANEXO IV - DO EDITAL Nº 008/2017 - DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

###### QUADRO DE ANÁLISE DE TÍTULOS - Critérios e Indicadores da Análise Curricular para Prestador de serviço

ATRIBUTOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Ensino Superior	10	20
Especialização	05	10
Comprovação de aplicação em diversas pesquisas para mensuração.	05	10
Comprovação de aplicação em pesquisas para mensuração dos resultados, relacionados a projetos.	05	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>50</b>

##### Anexo V - DO EDITAL Nº 008/2017 - DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA MODELO DE RECURSO

###### REQUERIMENTO PARA RECURSO

À Comissão do Projeto Coquelino

Candidato (a) \_\_\_\_\_, da Seleção Pública ao Projeto Coquelino, Edital nº 008/2017, solicito revisão do resultado número \_\_\_\_\_ da seguinte fase \_\_\_\_\_ do processo seletivo.

###### JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

##### Anexo VI – DO EDITAL Nº 008/2017 - DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Modelo de Declaração de Disponibilidade

###### Declaração de Disponibilidade de Horários

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
Residente \_\_\_\_\_

Declaro que disponho de tempo para me dedicar à aplicação de pesquisa para mensuração dos resultados – Projeto Coquelino, em horários acordados pela coordenação do Projeto, cumprindo o disposto no anexo II deste edital.

Palmas-TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

José Geraldo de Melo Oliveira  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Nélio Nogueira Lopes do Amaral  
Superintendente de Igualdade Racial

#### CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE - AGENTE DE IGUALDADE RACIAL DO EDITAL 003/2017 PROJETO COQUELINO

A Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, (Convênio nº 822788/2015 - Ministério da Justiça), torna público a convocação das vagas de suplentes, como Agente/Monitor, para atuação no Projeto Coquelino, conforme objeto do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.806, de 28 de julho de 2017, pág. 10 a 12 e Resultado final constante no Edital nº 04/2017, com publicação no Diário Oficial do Município nº 1.822, de 21/08/2017, página 15.

1. Em virtude da desistência do(a) Agente/Monitor(a) selecionado(a), Valéria Vitória Pereira dos Santos, representando a Escola Municipal Aurélio Buarque, que ocorreu antes da assinatura do Termo de Compromisso, convoca a suplente:

1.1.Fica convocada WÉRICA RODRIGUES DOS SANTOS, selecionada como suplente à vaga de Agente/Monitor, representando a Escola Municipal Aurélio Buarque, conforme seleção pública simplificada, para atender o Projeto Coquelino.

2. A suplente convocada, dever confirmar ou não seu interesse pela vaga nos dias 7 e 8 de dezembro de 2017, comparecendo na Superintendência de Igualdade Racial, sito à Quadra 104 Sul Av J.K, Lote 120 Prédio RESOLVE PALMAS – 2º andar – Palmas/TO - Telefone: (63) 3234-0022.

2.1. O não comparecimento da candidata convocada implicará em perda da vaga e convocação dos respectivos suplentes.

#### 3. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

A candidata deverá apresentar no ato da assinatura do Termo de Compromisso, uma foto 3x4 e os seguintes documentos autenticados:

- RG
- CPF
- Comprovante de Endereço
- Comprovante bancário

e) Título de eleitor com comprovante de última votação  
- DISPOSIÇÕES FINAIS  
- Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3234-0022, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

PALMAS/TO, aos 06 de dezembro de 2017.

José Geraldo de Melo Oliveira  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

## Fundação Municipal da Juventude

### PORTARIA/GAB/FJP/Nº 40, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.298 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública, deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO os artigos 38 e 39 do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a administração pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Higor de Oliveira Santos, matrícula 413028815 como titular e a servidora Délia Moura Linhares, matrícula 259631, como suplente, para exercer a função de fiscal de contrato, sem receber qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, conforme relação abaixo:

Nº do Processo	Nº do Contrato	Contratado	Objeto do contrato
2017048166	20/2017	Lorena Machado Pinheiro	Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) como Oficineiro na formação de Jovens empreendedores Marketing, para atuar no programa "Estação Juventude".
2017048160	21/2017	Patrik Do Nascimento	Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) como Oficineiro na formação de Jovens empreendedores Linguagem do Grafite, para atuar no programa "Estação Juventude".

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – Propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, o servidor Antônio Moisés Melo Alves, Matrícula: 13384, como titular e o servidor Leander Augusto B. de Carvalho, Matrícula: 413028859 como suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 06 dias do mês de dezembro de 2017.

Nahylton Alen Rego Costa  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 20/2017

PROCESSO: 2017048166

ESPÉCIE: Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Município De Palmas por intermédio da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

CONTRATADO (A): Lorena Machado Pinheiro

OBJETO: Prestação de serviços pela (a) contratado (a) como Oficineiro, na formação de Jovens Empreendedores Marketing para atuar no programa "Estação Juventude".

VALOR: Valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 12 de outubro de 2018.

BASE LEGAL: Processo n.º 2017048166, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 03.8900.14.422.0307.5029, Natureza Despesa: 33.90.36, Vínculo: 201590265, Ficha: 20175165, conforme Nota de Empenho n.º 24006, emitida em 30/11/2017.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, CNPJ nº 24.851.511/0001-85, por intermédio da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, CNPJ n.º 27.297.958/0001-42, por seu Presidente, Sr. Nahylton Alen Rego Costa, inscrito no CPF n.º 028.191.881-33 e RG n.º 968.664 SSP/TO, e por outro lado, o (a) Senhor (a) Lorena Machado Pinheiro, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF n.º 062.783.426-42 e RG n.º 13.465.377-SSP/TO, residente e domiciliado(a) na 706 SUL, Alameda 2, lote 02, apartamento 201, bloco B – Setor Sul.

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 21/2017

PROCESSO: 2017048160

ESPÉCIE: Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Município De Palmas por intermédio da Fundação Municipal da Juventude de Palmas



CONTRATADO (A): Patrik do Nascimento  
 OBJETO: Prestação de serviços pelo contratado como Oficineiro, na formação de Jovens empreendedores Linguagem do Gráfico, para atuar no programa "Estação Juventude".  
 VALOR: Valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).  
 VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 12 de outubro de 2018.  
 BASE LEGAL: Processo n.º 2017048160, nos termos da Lei n.º 8.666/93.  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 03.8900.14.422.0307.5029, Natureza Despesa: 33.90.36, Vínculo: 201590265, Ficha: 20175165, conforme Nota de Empenho n.º 24005, emitida em 30/11/2017.  
 SIGNATARIOS: Município de Palmas, CNPJ nº 24.851.511/0001-85, por intermédio da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, CNPJ n.º 27.297.958/0001-42, por seu Presidente, Sr. Nahylton Alen Rego Costa, inscrito no CPF n.º 028.191.881-33 e RG n.º 968.664 SSP/TO, e por outro lado, o (a) Senhor (a), Patrik do Nascimento, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF n.º 021.150.591-90 e RG n.º 465.046 2ª Via-SSP/TO, residente e domiciliado (a) na Aurenly III, Quadra 199, Rua 42, Lote 20

## Previpalmas

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 106, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato nº 024/2017, referente ao Processo nº 2017055891, que versa sobre a realização de Estudos e Pesquisas com foco na Prestação de Serviços Técnicos de Implementação de Melhoria da Gestão e de Controles na Política Previdenciária do Município de Palmas – TO, para atender as necessidades do PREVIPALMAS, firmado com o INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE, inscrita no CNPJ nº 03.507.661/0001-04, a seguir:

Nome dos servidores		Matrícula
TITULAR	Fabio Costa Martins	413030383
SUPLENTE	Marineide Santana Pereira	413030468

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.3º. Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, a servidora: Sérgio Lacerda Ferreira – Matrícula: 413028826, como titular e o servidor, Rogério Silva Rodrigues – Matrícula: 413030891, como suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 27 de novembro de 2017.

Maxcilane Machado Fleury  
Presidente do PREVIPALMAS

(\*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.887, de 29 de novembro de 2017, pág. 19.

## Agência Municipal de Turismo

### PORTARIA Nº 124/AGTUR, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designação dos jurados técnicos do 11º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

O Presidente da Agência Municipal de Turismo, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80, Entidade Autárquica da Administração indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Qd. 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, nesta cidade de Palmas – TO, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Cristiano de Queiroz Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, torna público pela presente publicação, a designação dos jurados técnicos do 11º Festival Gastronômico de Taquaruçu, de acordo com os termos a seguir.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os jurados técnicos do 11º Festival Gastronômico de Taquaruçu, conforme relação a seguir:

I. Helves Frank Gomes

II. Roberta Ribeiro  
 III. Richarlisson Henrique Pinheiro  
 IV. Maria Cristina Chacur  
 V. Edilson Lima Damasceno  
 VI. Alexandre Silva Magalhães  
 VII. Robert Sparenberg Neto  
 VIII. Eduardo Zonta  
 IX. Gabriel Barros

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2017.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Turismo, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Cristiano Rodrigues  
 Presidente

## Publicações da Câmara Municipal

### PORTARIA/GABPRES/RH/Nº 101/2017.

Dispõe sobre a Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 23, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Palmas e o art. 37 da Constituição Federal, inciso II;

CONSIDERANDO o Art. 37 da Constituição Federal, ao dispor que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, ressalvada as nomeações para cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do concurso público para o preenchimento de 44 (quarenta e quatro) vagas para o quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Palmas, para provimento imediato e formação de cadastro reserva;

CONSIDERANDO que o último concurso público realizado pela Câmara Municipal de Palmas para o provimento dos cargos efetivos do Poder Legislativo do Município de Palmas, foi realizado em 1995, e tendo em vista a ocorrência de vacância dos cargos em razão de aposentadorias, exonerações, falecimentos, criação de novos cargos, etc., e, ainda, a necessidade de reposição dessas vagas;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo n.º 50841, destinado a contratar empresa especializada para planejar, organizar, elaborar e reproduzir provas inéditas para o concurso público da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o Ato da Comissão Executiva n.º 5 de 23 de outubro de 2017, que autoriza a realização do concurso público destinado ao provimento de cargos do quadro de servidores efetivos e cadastro reserva da Câmara Municipal de Palmas;

CONSIDERANDO que foram encaminhadas propostas as principais entidades realizadoras de concursos públicos do país, sendo elas: Cespe/Cebraspe; Fundação Carlos Chagas – FCC; Fundação Cesgranrio; Fundação Vunesp; Universidade Federal de Goiás – UFG; Fundação Getúlio Vargas – FGV; Copese – UFT e Fadesp – UFPA;

CONSIDERANDO que somente a Universidade Federal do Goiás, a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP-UFPA e a COPESE – Universidade Federal do Tocantins, enviaram proposta;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela COPESE – UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, entidade com personalidade jurídica de direito público, instituída pela Lei 10.032 de 23 de outubro de 2000, vinculada ao Ministério da Educação, destinada à promoção do ensino superior, da pesquisa e da extensão, nos termos do seu Estatuto;

CONSIDERANDO o Parecer Final n.º 01 de 27 de novembro de 2017, da Comissão de Realização do Concurso Público, instituído através da Portaria N.º 047 de 04 de maio de 2017, pugnano pela contratação da Instituição COPESE – Universidade Federal do Tocantins, após ampla pesquisa de mercado;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a realização de licitação, com fulcro no art. 24, incisos VIII e XIII da Lei n.º 8.666/93, em favor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, CNPJ n.º 05.149.726/0001-04, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), referente à organização, planejamento e realização do concurso público, com elaboração, impressão e aplicação das provas, para o provimento de 44 (quarenta e quatro) vagas para o quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Palmas, para provimento imediato e formação de cadastro reserva, em consonância com o estabelecido no Termo de Referência.

Art. 2º - Esta portaria deverá ser publicada no Placar dessa Casa de Leis, bem como no Diário Oficial do Município de Palmas, entrando em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos 07 dias do mês de dezembro de 2017.

José do Lago Folha Filho  
 Presidente

## Publicações Particulares

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Comissão Provisória de Regularização do STICCP formada pelos trabalhadores associados do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Palmas-TO – STICCP, por meio de seu Presidente George Brito Santos, brasileiro, solteiro, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº852.947.721-91 e RG nº 0688251102-SSP/BA, Registro de Associado nº432 residente e domiciliado em 607 Norte, Alameda 18, QI-22, Lote 26, em Palmas-TO, em observância nos arts. 19 e 20 do Estatuto e no uso das atribuições e determinações que lhe foram conferidas nos termos da Ata de Reunião da referida Comissão, realizada nesta capital no dia 05 de dezembro de 2017 e, considerando que o mandato da atual diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Palmas-TO – STICCP findou-se em 24 de junho de 2017, conforme faz prova a certidão das atas no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Palmas-TO e registros junto ao Ministério do Trabalho estando referidos cargos vagos; considerando que o procedimento de incorporação realizado entre o STICCP (incorporador) e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil Intermunicipal de Porto Nacional-TO – STICCIPO (incorporado) encontra-se em trâmite perante o MTE, pendente de decisão definitiva a respeito, conforme anotação consignada sob o protocolo nº 46226.003348/2016-81, sem que tenha havido prorrogação de mandato, o que pode prejudicar as atividades do ente sindical; considerando que o STICCP está atualmente sem Diretoria e Conselho Fiscal com mandato válido, ante o vencimento do mandato, não podendo atuar mais em nome do STICCP, CONVOCA todos os trabalhadores da construção civil, associados ou não, abrangidos

pela categoria do STICCP, quais sejam: TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, NA CIDADES DE PALMAS E SEUS DISTRITOS, SENDO: TRABALHADORES EM MARCENARIA, CARPINTARIA,(CARPINTEIRO), FERREIRO ARMADOR, ELETRICISTA, INSTALADOR PREDIAL, BOMBEIRO HIDRAULICO, ENCANADOR INDUSTRIAL E PREDIAL, CALÇADEIRO, PEDREIRO DE ACABAMENTO, CABISTA, LEITOR DE INSTRUMENTO ELÉTRICO, LEITOR DE INSTRUMENTO HIDRÁULICO (HIDRÔMETRO), MOTORISTA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, OPERADOR DE MAQUINAS LEVES NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO (RETRO-ESCAVADEIRA, EQUIPAMENTO DE DEMOLIDOR DE PRÉDIO), TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PALMAS, E NA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS NÃO METÁLICOS, ENGENHARIA CONSULTIVA, SERVENTES, ENCARREGADOS, MESTRES DE OBRAS, CONTRA MESTRES, TOPÓGRAFO, NIVELADOR, OFICIAL E MEIO OFICIAL, TODO TRABALHADOR QUE TRABALHAR EM EMPRESAS DE ATITUDE ECONÔMICAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL ATÉ ELETRICISTA DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DAS EMPRESAS TELEFÔNICAS, TODO TRABALHADOR QUE TRABALHAR NA ADMINSITRAÇÃO TÉCNICA EM DEPÓSITO DE MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS OU EDIFÍCIOS, INCLUSIVE DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PRÉ-MOLDADOS, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, desde já designada para o dia 10 de dezembro de 2017, a ser realizada no CONDOMÍNIO VALE DO BURITI, CHACARA 11, NA ESTRADA QUE LIGA A TO-050 À FACULDADE CATÓLICA – CAMPUS II, na cidade de Palmas-TO, em primeira convocação, às 13:00 horas e, em não havendo o quórum necessário, a Assembleia instalar-se-á no mesmo dia e local, uma hora após esse horário, ou seja, às 14:00 horas, tudo nos termos do art. 16 e seus parágrafos, do Estatuto

do STICCP, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: 1ª) discussão, deliberação e escolha de membros associados ao STICCP quites com suas obrigações sociais, para compor JUNTA GOVERNATIVA PROVISÓRIA, a fim de administrar o STICCP e, de acordo com o que determina o estatuto, convocar novas eleições para recompor os quadros da administração do STICCP, tanto de sua diretoria, como de seu Conselho Fiscal; 2ª) Deliberar pela ratificação ou não dos atos realizados para a incorporação pelo STICCP (Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Palmas-TO) do STICCIPO (Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil Intermunicipal de Porto Nacional-TO) e os procedimentos de regularização desse sindicato acaso aprovada a incorporação, junto ao Ministério do Trabalho; 3ª) Deliberações para determinar o prazo de nomeação e atuação da JUNTA GOVERNATIVA provisória, período de mandato não superior à 180 (cento e oitenta) dias, bem como atribuir-lhe a capacidade de representar o STICCP junto aos órgãos competentes, seja cartórios, bancos, entidades afins, federação e confederação vinculada ao sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, Poder Judiciário, Administração Pública direta ou indireta do Município, Estado do Tocantins e União Federal, sindicatos patronais, podendo representá-lo para a realização de convenção coletiva de trabalho e junto à empresas para a realização de acordos coletivos de trabalho, permitindo-se que promova ainda, sempre por maioria dos votos dos componentes da JUNTA GOVERNATIVA PROVISÓRIA, inclusive para a escolha de administradores e representantes do STICCP, tudo para o bom e fiel desempenho das atividades sindicais, de acordo com as normas estatutárias vigentes, a fim de resguardar os direitos e interesses dos trabalhadores da categoria e do SITCCP; e, 4ª) Outros assuntos de interesse da categoria. Publique-se. Palmas, 06 de dezembro de 2017. George Brito Santos (Comissão Provisória de Regularização do STICCP)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS